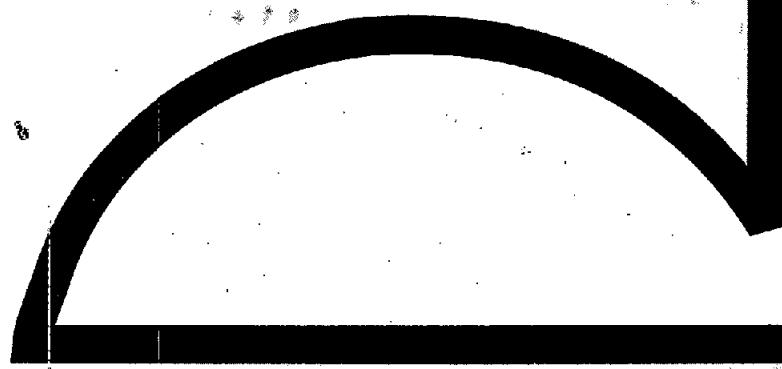
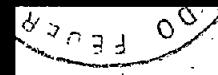


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Luicio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
<p>LIDERANÇAS</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Percira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p>
Atualizada em 5-5-98		

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 44ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE MAIO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1998 (nº 4.396/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

1.2.2 Pareceres

Nº 226, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/13, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso referente a contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado com a União e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais) (Projeto de Resolução nº 45, de 1998).

Nº 227, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/23, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF, de débitos daquele Estado junto aos bancos Pontual, Banco Industrial e Comercial, BMC e BMG, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997 (Projeto de Resolução nº 46, de 1998).....

Nº 228, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/30, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinan-

ciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia com a União, em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos (Projeto de Resolução nº 47, de 1998).

07892

Nº 229, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

07904

Nº 230, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23 de 1998 – Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

07908

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Reflexão sobre as datas relevantes para o País, comemoradas no mês de abril: Descobrimento do Brasil, Inconfidência Mineira, aniversário de Brasília e o Dia dos Metalúrgicos.....

07912

SENADOR EDISON LOBÃO – Regozijo pela aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de lei que determina a substituição das frotas de táxis brasileiros de carros a gasolina por carros a álcool. Defesa do incentivo ao setor sucroalcooleiro pelo Governo Federal.

07915

SENADOR BERNARDO CABRAL – Referências ao pronunciamento de S. Exa., em 28 de abril último, sobre a intenção da Phillips da Amazônia em transferir sua fábrica de lâmpadas fluorescentes compacta, de Manaus para Caçapava. Leitura de ofício recebido na última sexta-feira, do Ministro da Ciência e Tecnologia, Israel Vargas, que enviou dossier sobre o assunto. Comentários à proposta apresentada pelo Presidente dos Estados Unidos ao Congresso norte-americano, sobre a agenda ambiental, visando a libe-

07857

07873

07885

ração de verbas destinadas à recuperação do meio ambiente daquele país.	07917	e seguros privados de assistência à saúde. Conclama a presença dos Srs. Senadores na sessão do Congresso a realizar-se amanhã.	07928
SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Considerações sobre o projeto de lei que dispõe sobre a legalização dos cassinos no País.	07921	SENADOR ERNANDES AMORIM – Participação de S. Exa. em encontro com representantes da Sudam, Suframa e do Banco da Amazônia, no último dia 8, em Ji-Paraná – RO. Apelo ao Governo para que use novos critérios para a distribuição de recursos aos estados mais carentes do País, citando como exemplo, Rondônia.	07930
1.2.4 – Comunicações da Presidência			
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 45 a 47, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente.	07925	SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Justificativas a requerimento de convocação do Ministro da Indústria e do Comércio, que apresentará à Mesa, para prestar esclarecimentos sobre o Proálcool.	07930
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997, e ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	07925	1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação	
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.653-1, em 7 de maio de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$2.500.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	07926	SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comemoração do Dia Mundial da Cruz Vermelha, no dia 8 de maio, há 135 anos.	07932
Recebimento do Ofício nº S/39, de 1998 (nº 1.193/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Alagoas a fim de que seja procedida a alteração do contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste dos Estados, especificamente, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no sentido de permitir que o saldo remanescente da referida operação de crédito, seja utilizado para o pagamento dos servidores públicos estaduais, que se encontra em atraso. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, anexado ao Projeto de Resolução nº 95, de 1997.	07926	SENADOR JÚLIO CAMPOS – Considerações sobre os problemas que afigrem o setor agrícola brasileiro.	07933
1.2.7 – Comunicação da Presidência			
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.		1.3 – ENCERRAMENTO	07935
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 11-5-98		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 11-5-98	
		3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 835 a 842, de 1998.	07937
		4 – MESA DIRETORA	
		5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
		11 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO	

Ata da 44^a Sessão Não Deliberativa em 11 de maio de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Casildo Maldaner
Edison Lobão e José Bianco

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 9, DE 1998

(Nº 4.396/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, criadas pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 1º A GDCT também será devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico criada pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, em exercício de atividades inerentes às suas atribuições em órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da referida Lei.

§ 2º A GDCT terá como limite máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, correspondendo cada ponto, para os cargos de nível superior, aos percentuais estabelecidos no Anexo I, e para os cargos de nível intermediário, aos percentuais estabelecidos no Anexo II, incidentes sobre o maior vencimento básico do nível correspondente ao do cargo, observados o disposto no art. 2º da Lei nº 8.477, de 29 de outubro de 1992, e os limites estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 3º Os ocupantes de cargos de nível superior de que trata o caput somente farão jus à GDCT se em exercício de atividades inerentes às atribuições das respectivas carreiras nos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 4º A GDCT será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividades em Ciência e Tecnologia de que trata o art. 22 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 5º Para cálculo da GDCT não se aplica ao vencimento básico a vantagem de que trata o art. 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 6º Farão jus à gratificação de que trata o caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos de nível superior mencionados no art. 27 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 7º O Poder Executivo expedirá regulamento estabelecendo outros critérios para a percepção da GDCT, tendo

em vista as peculiaridades e o significado das tarefas desenvolvidas nas atividades de pesquisa e ciência e tecnologia.

Art. 2º A GDCT será calculada obedecendo a critérios de desempenho individual do servidor e institucional dos órgãos ou entidades, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º. A avaliação de desempenho individual das carreiras e cargos de que trata o art. 1º deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por carreira ou cargo e órgão ou entidade onde os beneficiários tenham exercício:

I - no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II - no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual, até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo, não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I - quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial; DAS-6 ou DAS-5;

II - no seu primeiro período de avaliação.

Art. 4º O titular de cargo efetivo das carreiras e cargos referidos no art. 1º, quando investido em cargo em

comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, fará jus à GDCT calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 5º O titular de cargo efetivo das carreiras e cargos referidos no art. 1º que não se encontre em exercício nos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, excepcionalmente fará jus à GDCT:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDCT calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nos órgãos ou entidades cedentes;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDCT em valor calculado com base no disposto no art. 4º;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDCT em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a do órgão ou entidade de origem do servidor.

Art. 6º Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 2º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDCT calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 7º Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDCT será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos órgãos e entidades que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 8º O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDCT calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no caput, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 8 de abril de 1998.

Câmara dos Deputados, 8 de maio de 1998.

Anexo I

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade da Ciência e Tecnologia dos cargos de nível superior

das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,08743%
A	II	0,08613%
A	I	0,08482%
B	VI	0,08352%
B	V	0,08221%
B	IV	0,08091%
B	III	0,07961%
B	II	0,07830%
B	I	0,07700%
C	VI	0,06933%
C	V	0,06166%
C	IV	0,05400%
C	III	0,04667%
C	II	0,03933%
C	I	0,03200%

Anexo II

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia dos cargos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,03600%
A	II	0,03506%
A	I	0,03413%
B	VI	0,03319%
B	V	0,03226%
B	IV	0,03132%
B	III	0,03039%
B	II	0,02945%
B	I	0,02851%
C	VI	0,02758%
C	V	0,02664%
C	IV	0,02571%
C	III	0,02477%
C	II	0,02384%
C	I	0,02290%

PROJETO ORIGINAL

Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, criadas pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 1º A GDCT também será devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico criada pela Lei nº 8.691, de 1993, em exercício de atividades inerentes às suas atribuições em órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da referida Lei.

§ 2º A GDCT terá como limite máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, correspondendo cada ponto, para os cargos de nível superior, aos percentuais estabelecidos no Anexo I, e para os cargos de nível intermediário, aos percentuais estabelecidos no Anexo II, incidentes sobre o maior vencimento básico do nível correspondente ao do cargo, observados o disposto no art. 2º da Lei nº 8.477, de 1992, e os limites estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992, e no art. 2º da Lei nº 8.852, de 1994.

§ 3º Os ocupantes de cargos de nível superior de que trata o *caput* somente farão jus à GDCT se em exercício de atividades inerentes às atribuições das respectivas carreiras nos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993.

§ 4º A GDCT será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividades em Ciência e Tecnologia de que trata o art. 22 da Lei nº 8.691, de 1993.

§ 5º Para cálculo da GDCT não se aplica ao vencimento básico a vantagem de que trata o art. 21 da Lei nº 8.691, de 1993.

§ 6º Farão jus à gratificação de que trata o *caput* deste artigo, os servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos de nível superior mencionados no art. 27 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 7º O Poder Executivo expedirá regulamento estabelecendo outros critérios para a percepção da GDCT, tendo em vista as peculiaridades e o significado das tarefas desenvolvidas nas atividades de pesquisa e ciência e tecnologia.

Art. 2º A GDCT será calculada obedecendo a critérios de desempenho individual do servidor e institucional dos órgãos ou entidades, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual das carreiras e cargos de que trata o art. 1º deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por carreira ou cargo e órgão ou entidade onde os beneficiários tenham exercício:

I - no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II - no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo, não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

- I - quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou 5;
- II - no seu primeiro período de avaliação.

Art. 4º O titular de cargo efetivo das carreiras e cargos referidos no art. 1º, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, fará jus à GDCT calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 5º O titular de cargo efetivo das carreiras e cargos referidos no art. 1º, que não se encontre em exercício nos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993, excepcionalmente fará jus à GDCT.

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDCT calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nos órgãos ou entidades cedentes;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 1993 e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDCT em valor calculado com base no disposto no art. 4º;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDCT em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho;

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a do órgão ou entidade de origem do servidor.

Art. 6º Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 2º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDCT calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o *caput* não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 7º Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDCT será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos órgãos e entidades que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 8º O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando

ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDCT calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no *caput*, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 8 de abril de 1998.

ANEXO I

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia dos cargos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia

CLASSE	PADRAO	PORCENTAGEM
A	III	0,08743%
A	II	0,08613%
A	I	0,08482%
B	VI	0,08352%
B	V	0,08221%
B	IV	0,08091%
B	III	0,07961%
B	II	0,07830%
B	I	0,07700%
C	VI	0,06933%
C	V	0,06166%
C	IV	0,05400%
C	III	0,04667%
C	II	0,03933%
C	I	0,03200%

ANEXO II

**Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e
Tecnologia dos cargos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento
Tecnológico**

CLASSE	PADRAO	PORCENTAGEM
A	III	0,03600%
A	II	0,03506%
A	I	0,03413%
B	VI	0,03319%
B	V	0,03226%
B	IV	0,03132%
B	III	0,03039%
B	II	0,02945%
B	I	0,02851%
C	VI	0,02758%
C	V	0,02664%
C	IV	0,02571%
C	III	0,02477%
C	II	0,02384%
C	I	0,02290%

MENSAGEM Nº 421, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, e dá outras providências".

Brasília, 8 de abril de 1998.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38, DE 07 DE ABRIL DE 1998.
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
E REFORMA DO ESTADO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia a presente Exposição de Motivos, relativa a proposta de projeto de lei que restabelece a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia, devida aos ocupantes de cargos efetivos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico, bem assim aos servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos de nível superior mencionados no art. 27 da Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, pelas razões que se seguem.

Tal gratificação foi inicialmente instituída quando da edição da Medida Provisória n.º 1.548-37, de 31 de outubro de 1997. Naquela oportunidade, a inclusão da obrigatoriedade da opção por regime de trabalho semelhante ao adotado para as universidades como condição para a sua percepção por parte dos cargos efetivos de nível superior destas carreiras buscou fortalecer e estimular as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no âmbito do governo federal. A dedicação exclusiva implica, via de regra, em condições mais propícias para a realização de investigações e estudos minuciosos, característicos da área de Ciência e Tecnologia, o que a torna, consequentemente, fundamental para a melhoria da produtividade e a obtenção de resultados satisfatórios nas pesquisas e experimentos. Assim também ocorreu nas universidades, cujas atividades, em diversas situações, são correlatas e requerem os mesmos atributos.

O Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n.º 1.625-42, de 13 de março de 1998, recém aprovado pelo Congresso Nacional, eliminou o pré-requisito da opção por regime de trabalho em dedicação exclusiva para o pagamento da gratificação de desempenho supra citada aos servidores integrantes das carreiras de nível superior da área de Ciência e Tecnologia. Além de eliminar um mecanismo tecnicamente fundamental para o desenvolvimento da pesquisa e tecnologia, conforme explicitado acima, a nova redação dos artigos que criam e disciplinam o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia é inconstitucional, pois a retirada do pressuposto da dedicação exclusiva para o pagamento de tal gratificação implicaria na sua extensão, de forma indiscriminada, a todos os ocupantes de cargos de tais carreiras e, por decorrência, em aumento de despesas em projeto de iniciativa privativa do Presidente da República, mediante ordenamento constitucional.

Consequentemente, fez-se necessário propor a Vossa Exceléncia o voto a estes artigos, quando da promulgação do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n.º 1.625-42, de 1998. O projeto de lei aqui apresentado propõe, complementando esta sugestão de voto, o restabelecimento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia, delegando ao Poder Executivo a possibilidade de definir critérios adicionais para o seu pagamento, criando desta forma condições para a reintrodução da opção por dedicação exclusiva como condicionante para o pagamento da gratificação. Esta estratégia faz-se necessária por ser a única que possibilita revitalizar todos os requisitos anteriormente estabelecidos para a sua percepção e evita demandas pela supressão da obrigatoriedade de opção ao regime de dedicação exclusiva para o recebimento de determinadas gratificações que poderão advir por parte de integrantes de carreiras beneficiadas por este instituto.

As demais regras contidas no projeto em tela são semelhantes às que estavam previstas no projeto de lei de conversão da Medida Provisória n.º 1.625-42 que, por sinal, aplicam-se a todas as carreiras ali incluídas que fazem jus a gratificações de desempenho. Atentou-se para a necessidade de definir a data de promulgação da lei que revogará o pagamento de tal gratificação, caso Vossa Excelência acate a sugestão de veto apresentada, como marco inicial de seus efeitos financeiros. Buscou-se adicionalmente esclarecer que os ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos de nível superior beneficiários de todas as vantagens pecuniárias definidas pelo Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia também farão jus a esta gratificação de desempenho.

Com esta proposta, esperamos recuperar um importante instrumento fortalecedor das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no âmbito do governo federal, eliminado por um equivoco, sem prejudicar aqueles que anteriormente já faziam jus ao recebimento de tal gratificação.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a proposição deste projeto de lei que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA
Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E DE SOLDOS DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 12 - O servidor titular de cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou de cargo de Direção de Instituição de Ensino - CD que optar pela remuneração do cargo efetivo não poderá receber remuneração mensal superior à maior remuneração paga a servidores, a que se referem os Anexos I e II desta Lei, não ocupantes de cargos ou função de confiança.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo, para fim deste artigo, as vantagens a que se referem as alíneas "a" a "n" e "p" do inciso II do art. 3º da Lei número 8.448/92.

LEI N° 8.477, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

DISCIPLINA O PAGAMENTO DE VANTAGENS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Os valores da Retribuição Adicional Variável - RAV, do "pro labore" e da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, estabelecidos na forma do art. 1º, não serão computados para os fins de cálculo do limite previsto no art. 12 da Lei número 8.460/92.

LEI N° 8.691, DE 28 DE JULHO DE 1993

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica estruturado, nos termos desta Lei, o Plano de Carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, integrantes da área de Ciência e Tecnologia, que tenham como principais objetivos a promoção e a realização da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 1º - Os órgãos e entidades de que trata o "caput" são os seguintes:

- I - Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT;
- II - Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- III - Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI;
- IV - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- V - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- VI - Fundação Centro Tecnológico para Informática - CTI;
- VII - Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- VIII - Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ;
- IX - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ;
- X - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- XI - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;
- XII - Instituto de Pesquisas da Marinha - IPqM;
- XIII - Centro de Análise de Sistemas Navais - CASNAV;
- XIV - Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM;
- XV - Coordenadoria para Projetos Especiais - COPESP, do Ministério da Marinha;
- XVI - Secretaria da Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército - SCT/MEx;
- XVII - Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Aeronáutica - DEPED/MAer;
- XVIII - (VETADO).
- XIX - Instituto Evandro Chagas - IEC/FNS;
- XX - Instituto Nacional do Câncer - INCa;
- XXI - (VETADO).
- XXII - (VETADO).
- XXIII - (VETADO).
- XXIV - (VETADO).
- XXV - (VETADO).
- XXVI - (VETADO).

XXVII - (VETADO).

XXVIII - Fundação Casa de Rui Barbosa;

* *Inciso XXVIII acrescido pela Lei n.º 9.557, de 17/12/1997.*

- XXIX - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

* *Inciso XXIX acrescido pela Lei n.º 9.557, de 17/12/1997.*

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e da Administração das Carreiras

Art. 21 - Os servidores de que trata esta Lei, portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificado de aperfeiçoamento ou de especialização farão jus a um acréscimo de vencimento de setenta por cento, trinta e cinco por cento, e dezoito por cento, respectivamente.

§ 1º - Os títulos de Doutor e o grau de Mestre referidos neste artigo deverão ser compatíveis com as atividades dos órgãos ou entidades onde o servidor estiver lotado.

§ 2º - Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos nesta Lei, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Federal de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

Art. 22 - Os servidores de que trata esta Lei farão jus a uma Gratificação de Atividades em Ciência e Tecnologia - GCT de valor correspondente a cento e sessenta por cento de seus vencimentos, que não poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Atividades instituída pela Lei Delegada número 13, de 27 de agosto de 1992.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Art. 27 - Os atuais servidores dos órgãos e entidades referidos no § 1º do art. 1º, não alcançados pelo artigo anterior,

permanecerão em seus atuais Planos de Classificação de Cargos, fazendo jus, contudo, a todas as vantagens pecuniárias do Plano de Carreiras estruturado por esta Lei.

§ 1º - É vedada a acumulação das vantagens pecuniárias referidas no "caput" deste artigo com outras vantagens de qualquer natureza a que o servidor faça jus em virtude de outros planos de carreiras ou de classificação de cargos ou legislação específica que o contemple.

§ 2º - Os servidores referidos no "caput" deverão, no prazo de trinta dias, manifestar a sua opção pela vantagens do Plano de Carreiras estruturado por esta Lei.

§ 3º - Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos dos inativos e pensionistas.

LEI Nº 8.852, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 37, INCISOS XI E XII, E 39, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Para os fins do inciso XII do art. 37 da Constituição Federal, o maior valor de vencimentos corresponderá, no Poder Executivo,* a no máximo 90% (noventa por cento) da remuneração devida à Ministro de Estado.

* Vide Medida Provisória n. 1.480-38, de 31/12/1997 sobre o cálculo do limite máximo estabelecido por este artigo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES**PARECER N° 226, DE 1998**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 013, de 1998, do Governador do Estado do Mato Grosso, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado com a União, e o Banco do Estado do Mato Grosso S.A. – BEMAT, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$ 284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais).

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado do Mato Grosso encaminha ao Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 013, de 1998, o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, celebrado com a União, e o Banco do Estado do Mato Grosso S.A. – BEMAT, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$ 284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais).

Os recursos oriundos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento da transformação do Banco do Estado do Mato Grosso S.A. em agência de desenvolvimento, nos termos da Medida Provisória nº 1.612, de 1998, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Estadual nº 6.870, de 28 de abril de 1997.

De acordo com as informações constantes no parecer do Banco Central do Brasil, a abertura de crédito ao Estado do Mato Grosso terá as seguintes características financeiras:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União:* R\$ 284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$ 280.632.000,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), para fazer frente à aquisição, pelo estado, de ativos do BEMAT, e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalizar a agência de desenvolvimento;

b) *forma de liberação dos recursos:*

– diretamente ao estado, com relação ao montante destinado à capitalização da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.;

– diretamente ao BEMAT, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos;

c) *forma de pagamento:*

– as parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997 (contrato de refinanciamento), nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo da cláusula décima-oitava daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do BEMAT adquiridos pelo estado, incluindo-se os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do contrato de refinanciamento;

e) eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida final do BEMAT serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Vale notar que esse apoio financeiro corresponde a compromisso assumido pela União junto ao estado, nos termos do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997. Esse contrato de refinanciamento é o aditivo de re-ratificação a esse contrato, que, em verdade,

incorpora a presente operação de crédito ao montante das dívidas objeto de refinanciamento pela União, também estão submetidos à apreciação do Senado Federal, conforme determina a Resolução nº 12, de 1997.

II – VOTO DO RELATOR

A operação de crédito referida anteriormente insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do financiamento:

- 1) autorização legislativa para a realização do financiamento;
- 2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores internos;
- 3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Note-se, portanto, que a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. Nesse sentido, o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Ademais, atendendo àquelas condições e exigências, o Estado do Mato Grosso anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do estado junto ao INSS, FGTS, e de tributos federais.

O Estado do Mato Grosso encontra-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP, contida no parecer do Banco

Central do Brasil encaminhado ao Senado Federal. Todavia, como destacado por esse mesmo parecer, "as dívidas em questão estão incluídas na renegociação prevista na Lei nº 9.496, de 1997".

Por outro lado, de acordo com informações constantes do Parecer DEDIP/DIARE-98/0035 do Banco Central do Brasil, o Governo do Estado do Mato Grosso apresentou Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, anexa ao processado em exame no Senado Federal, atestando o cumprimento, no exercício de 1996, do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, o pleno exercício da sua competência tributária, bem como a observância do limite máximo de dispêndio com pessoal, determinado pela Lei Complementar nº 32, de 1995.

Não constam dos documentos enviados ao Senado Federal, os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11.12.97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21.11.97 (ADIN nº 1728-8).

Como ressaltado, nos termos do art. 1º da Resolução nº 70/95, as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontram-se dispensadas do cumprimento de uma série de exigências e condições da Resolução 69/95, inclusive dos limites de endividamento acima mencionados. Entretanto, não estão elas dispensadas da observância do limite definido no caput do seu art. 3º, *verbis*:

"Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta observado o disposto nessa resolução."

Relativamente a esse limite de endividamento, conforme apuração contida naquele parecer do Banco Central do Brasil, a operação pleiteada se enquadraria no limite acima.

De uma perspectiva financeira e de finanças públicas, a operação de crédito pretendida incorpora especificidades que a justificam plenamente, a saber:

a) a operação de crédito pretendida deverá viabilizar a transformação do BEMAT em agência de desenvolvimento a um custo equivalente ao estipulado no contrato de refinanciamento de dívidas do estado junto à União, valor esse bastante favorável quando comparado ao custo médio efetivo verificado para empréstimos contratados junto a bancos privados por intermédio das operações de antecipação de receita orçamentária. Esse programa de refinanciamento levado a efeito junto aos estados, e que prevê metas e objetivos relativos a ajustes fiscais e financeiros a serem cumpridos pelos estados beneficiados, incorpora taxas de juros reais de 6% ao ano e prazos de amortizações de 30 anos. Essas condições de custos e de prazos de pagamentos são indicativas das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida;

b) a contratação da referida operação de crédito contribuirá, ademais, para o necessário ajuste nas contas públicas do estado, condição indispensável à manutenção do processo de estabilização econômica.

Nesse contexto, diante da natureza estratégica que a operação de crédito em exame representa para a sustentação do programa de estabilização em curso, e para o ordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração da operação de crédito em tela, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 45, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado do Mato Grosso e o Banco do Estado do Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e

Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado do Mato Grosso e o Banco do Estado do Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a financiar a transformação do Banco do Estado do Mato Grosso S.A. em agência de desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

a) *valor do crédito a ser liberado pela União:* R\$ 284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$280.632.000,00(duzentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), para fazer frente à aquisição, pelo estado, de ativos do BEMAT, e R\$4.000.000,00(quatro milhões de reais) para capitalizar a agência de desenvolvimento;

b) *forma de liberação dos recursos:*

- diretamente ao estado, com relação ao montante destinado à capitalização da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;
- diretamente ao BEMAT, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos;

c) *forma de pagamento:*

- as parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997 (contrato de refinanciamento), nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima-Oitava daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

d) - os recursos gerados pelos ativos do BEMAT adquiridos pelo estado, incluindo-se os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do contrato de refinanciamento;

e) - eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida final do BEMAT serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Art. 3º O Governo do Estado de Mato Grosso encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do BEMAT.

por ele adquiridos, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo Único. O relatório a que se refere o caput desse artigo deverá conter um demonstrativo do Programa de Demissão Voluntária dos Funcionários do BEMAT, bem como a descrição dos gastos com encargos e ações trabalhistas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de maio de 1998
 Presidente Eventual, Relator
 Data: 10/05/1998
 Assinatura: Gerson Camata (13), Lúcio Alcântara (11), Pedro Simon (12), Vilson Kleinübing (14), Jonas Pinheiro (09), Joel de Hollanda (10), Casildo Maldaner (11), Esperidião Amin (03), Osmar Dias (04), Leonel Paiva (06), Pedro Piva (14), Elcio Alvares (08), Sérgio Machado (13).

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFS N° 013, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 07 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - BELLO PARGA: Presidente Eventual
- 02 - LÚCIO ALCÂNTARA: Relator
- 03 - ESPERIDIÃO AMIN
- 04 - OSMAR DIAS
- 05 - GERSON CAMATA
- 06 - LEONEL PAIVA

- 07 - PEDRO SIMON
- 08 - ELCIO ALVARES
- 09 - JONAS PINHEIRO
- 10 - JOEL DE HOLLANDA
- 11 - CASILDO MALDANER
- 12 - VILSON KLEINÜBING
- 13 - SÉRGIO MACHADO
- 14 - PEDRO PIVA

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,
NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO
INTERNO:**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/011/98

Brasília, 05 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, REQUERIMENTO Nº09/98-CAE, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, aprovado por esta Comissão na presente data.

Atenciosamente,

Senador Francisco Pereira
Presidente Eventual

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

APROVADO
EM 05/05/98

REQUESTAMENTO N° 09-98 - PRE

Requiero, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações:

1. A relação dos ativos e passivos constantes no balanço do Bemut no momento da liquidação extra-judicial do banco.
2. Avaliações do Banco Central quanto ao grau de liquidez dos ativos do Bemut, que serão adquiridos pelo Estado, e estimativa do valor de mercado desses ativos.

JM Buzalino
28/abril/1998

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-98/ 1172
Pt.9800847632

Brasília, 06 de maio de 1998.

Senhor Senador,

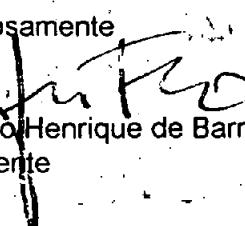
Refiro-me ao OF./CAE/011/98, de 5.5.98, por meio do qual essa Comissão encaminha o Requerimento 09/98-CAE, de autoria do Exmo. Sr. Senador Eduardo Suplicy, sobre relação dos ativos e passivos constantes do balanço do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Em Liquidação Extrajudicial, na data da decretação daquele regime especial, bem como a avaliação sobre a liquidez dos ativos daquela instituição financeira.

2. A propósito, encaminho, em anexo, balancete mais recente e demonstrativo contendo os dados requeridos.

3. No que respeita a avaliação acerca do grau de liquidez dos ativos, cumpre-me informar que este Banco Central não dispõe de elementos para fazê-la, visto que a liquidação das operações depende das condições do mercado à época da sua ocorrência.

4. De qualquer modo, informo que outros ativos, representados por operações de crédito anormal (créditos em liquidação) já impactaram o resultado e as operações de curso normal estão inscritas no balanço pelos seus valores respectivos.

Atenciosamente


Gustavo Henrique de Barroso Franco
Presidente

Anexos: 2/3

A Sua Excelência o Senhor
Senador Fernando Bezerra
Presidente, em exercício, da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal - Ala Sen. Alexandre Costa - Sala 19
70165-900 - Brasília - DF

IMPRÉSSO EM 05/05/98 - 11:04:42 HS - DEDIP-JATOBÁ

DBCDF7GH/2530517

SISBACEN - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO CENTRAL - DEINF
COSIF - CONSOLIDAÇÃO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES DO SIST.RCOS202 - LISTAGEM DE D
FINANCEIRO NACIONAL PROCESSADO EM 05/05/98 11:03 - P

TODO UM DOCUMENTO - UMA I.F.

INSTITUIÇÃO: 03.468.907 - BCO DO EST DE MT-EM LIQ EXTRAJ
DOCUMENTO: 4010 - BALANÇE GERAL
SALDOS EM REAL

DATA-BASE: JANEIRO/1998

		TOTAL	REALIZÁVEL ATE 90 D	APOS.
1.0.9.00.00-7	CIRCULANTE E REAL A LONG PRAZO	57.356.381,14		
1.1.0.00.00-6	DISPONIBILIDADES	4.489,82		
1.1.1.00.00-9	CAIXA	4.489,82		
1.2.0.00.00-5	APLICAÇÕES INTERF DE LIQUIDEZ	29.599.021,20		
1.2.1.00.00-8	APLIC EM OPER COMPROMISSADAS	29.599.021,20		
1.3.0.00.00-4	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	2.352.094,53		
1.3.1.00.00-7	LIVRES	2.352.094,53		
1.4.0.00.00-3	RELACOES INTERFINANCEIRAS	7.121.906,90		
1.4.1.00.00-6	SERV COMPENS CHEQ OUTR PAPEIS	7.063.914,86		
1.4.2.00.00-9	CREDITOS VINCULADOS	57.992,04		
1.5.0.00.00-2	RELACOES INTERDEPENDENCIAS	614.039,54		
1.5.2.00.00-8	TRANSF. INTERNAS DE RECURSOS	614.039,54		
1.6.0.00.00-1	OPERACOES DE CREDITO	11.265.878,64		
1.6.1.00.00-4	EMPREST E TÍTULOS DESCONTADOS	4.020.191,90		
1.6.2.00.00-7	FINANCIAMENTOS	4.776.512,89		
1.6.3.00.00-0	FINAN RURAIS E AGROINDUSTRIAS	2.903.647,76		
1.6.9.00.00-8	OPERAÇÃO DE CREDITO EM LIQUIDAÇÃO	434.473,91		
1.8.0.00.00-9	OUTROS CREDITOS	6.112.764,13		
1.8.3.00.00-8	RENDAS A RECEBER	3.098.501,85		
1.8.5.00.00-4	CREDITOS ESPECÍFICOS	566.010,71		
1.8.8.00.00-3	DIVERSOS	4.282.854,79		
1.8.9.00.00-6	OUTROS CREDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.834.603,22		
1.9.0.00.00-8	OUTROS VALORES E BENS	286.689,38		
1.9.8.00.00-2	OUTROS VALORES E BENS	286.689,38		
2.0.0.00.00-4	PERMANENTE	13.734.008,16		
2.1.0.00.00-3	INVESTIMENTOS	114.227,61		
2.1.5.00.00-8	ACOES E COTAS	89.655,60		
2.1.9.00.00-0	OUTROS INVESTIMENTOS	24.572,01		
2.2.0.00.00-2	IMOBILIZADO DE USO	13.619.780,55		
2.2.1.00.00-5	MOVEIS E EQUIPAM EM ESTOQUE	1.651.474,76		
2.2.3.00.00-1	IMOVEIS DE USO	10.524.254,09		
2.2.4.00.00-4	INSTAL MOVEIS E EQUIPAM DE USO	989.793,51		
2.2.9.00.00-9	OUTROS	454.258,19		
3.0.0.00.00-1	COMPENSACAO	178.423.498,65		
3.0.1.00.00-4	COOBR RISCOS EM GARANT PRESTAD	626.438,09		
3.0.4.00.00-3	CUSTODIA DE VALORES	41.378.787,16		
3.0.8.00.00-5	CONTRATOS	1.291.277,01		
3.0.9.00.00-8	CONTROLE	135.126.996,39		
3.9.9.99.99-3	TOTAL GERAL DO ATIVO	249.514.390,95		

IMPRESSO EM 05/05/98 - 11:04:42 HS - DEDIP-JATOBA

D8CDF7GH/2530517

SISBACEN - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL - DEINF
COSIF - CONSOLIDACAO CONTABIL DAS INSTITUICOES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL PROCESSADO EM 05/05/98 11:03

RC05202 - LISTAGEM DE DE

TODO UM DOCUMENTO - UMA I.F.

INSTITUICAO: 03.468.907 - BCO DO EST DE MT-EM LIQ EXTRAJ
DOCUMENTO: 4010 - BALANCETE GERAL
SALDOS EM REAL

DATA-BASE: JANEIRO/1998

• • P A S S I V O • •

	E X I G I V E L
TOTAL	A T E 9 0 D

4.3.0.99.00-3	FIROC EXIGIVEL A LONGO PRAZO	154.196.241,01
4.4.0.00.00-4	RELACOES INTERFINANCEIRAS	6.774.328,56
4.4.1.00.00-7	SERV COMPE CH E OUTROS PAPEIS	6.774.328,56
4.6.0.00.00-2	OBRIG P/EMPRESTIMOS E REPASSES	12.890.212,96
4.6.4.00.00-4	REPASSES PAIS-INSTIT OFICIAS	12.890.212,96
4.9.0.00.00-9	OUTRAS OBRIGACOES	174.831.699,49
4.9.4.00.00-1	FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	3.857.963,47
4.9.6.00.00-7	RECUR P/DESTINACAO ESPECIFICA	1.106.329,70
4.9.9.00.00-6	DIVERSAS	169.867.406,32
6.0.0.00.00-2	PATRIMONIO LIQUIDO	119.810.152,01-
6.1.0.00.00-1	PATRIMONIO LIQUIDO	119.810.152,01-
6.1.1.00.00-4	CAPITAL SOCIAL	27.164.498,41
6.1.3.00.00-0	RESERVAS DE CAPITAL	47.013,45
6.1.8.00.00-5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	147.021.663,87-
7.0.0.00.00-9	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	4.655.927,06
7.1.0.00.00-8	RECEITAS OPERACIONAIS	4.584.841,35
7.1.1.00.00-1	RENDAS DE OPERACOES DE CREDITO	287.399,65
7.1.4.00.00-0	REND APPLIC INTERF DE LIQUIDEZ	1.072.293,25
7.1.5.00.00-3	RENDAS DE T. V. M.	17.918,93
7.1.7.00.00-9	RENDAS DE PREST DE SERVICOS	90.517,99
7.1.9.00.00-5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.116.711,53
7.3.0.00.00-6	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	71.085,71
7.3.9.00.00-3	OUTR RECEITAS NAO OPERACIONAIS	71.085,71
8.0.0.00.00-6	(-) CTAS DE RESULT DEVEDORAS	8.251.123,76-
8.1.0.00.00-5	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.475.823,22-
8.1.1.00.00-8	(-) DESPESAS DE CAPTACAO	858,62-
8.1.2.00.00-1	(-) DESP OBRIG P/EMPR E REPAS	123.014,03-
8.1.7.00.00-6	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	757.540,24-
8.1.8.00.00-9	(-) APROVIS E AJUSTES PATRIMON	1.396.982,96-
8.1.9.00.00-2	(-) OUTRAS DESP OPERACIONAIS	1.197.427,37-
8.3.0.00.00-3	(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	4.775.300,54-
8.3.9.00.00-0	(-) OUTRAS DESP NAO OPERAC	4.775.300,54-
9.0.0.00.00-3	COMPENSACAO	178.423.498,65
9.0.1.00.00-6	COOBIG RISCOS EM GARANT PREST	626.438,09
9.0.4.00.00-5	CUSTODIA DE VALORES	41.378.787,16
9.0.8.00.00-7	CONTRATOS	1.291.277,01
9.0.9.00.00-0	CONTROLE	135.126.996,39
9.9.9.99.99-5	TOTAL GERAL DO PASSIVO	249.514.390,95

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Em Liquidação Extrajudicial

DEMONSTRATIVO

R\$ mil

(data base 30/04/98)

ATIVO	PASSIVO
1. Disponibilidade:	
1.1- Caixa	0
1.2- Aplicação Interfinanceira de Liquidez	19.138
2. Outros Ativos	29.830
2.1- Títulos e Valores Mobiliários	2.352
3.1- Operações de Crédito	7.600
4.1- Imobilizado	13.500
4.2- Outros Créditos	6.398
	(A) Subtotal
	6.022
	7. Provisão p/ passivo contingente:
	8. Credores Diversos no País
	9. Obrigações Fiscais e Previdenciárias
	10. Obrigações por Empréstimo e Repasses
	10.1- BNDES
	10.2- FINAME
	10.3- STN
	10.4 - EMBRATUR
	(B) Subtotal
	179.583
	DÍVIDA MOBILIÁRIA DO ESTADO
	TRANSFERIDA P/ O BB (C)
	TOTAL DO PASSIVO - (A+B+C)
	295.605
	VERGEM PATRIMONIAL
	(346.617)
TOTAL	48.988
	TOTAL
	48.988

Cuiabá, 05 de maio de 1998

Francisco de Assis Xavier
Francisco de Assis Xavier
 Assistente do Liquidante

PARECER N° 227, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício S/23, de 1998. (Ofício PRESI-98 0641, de 12 de março de 1998, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF, de débitos daquele Estado junto aos

Bancos Pontual, Banco Industrial e Comercial, BMC e BMG, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/23, de 1998 (Ofício PRESI-98/0641, de 12 de março de 1998, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-98/0212, de 04 de março de 1998, do Departamento da Dívida Pública daquele banco, referente à solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF de débitos daquele estado junto aos bancos Pontual, Banco Industrial e Comercial, BMC e BMG, de acordo com o Voto CMN 032/97, a Resolução CMN nº 2366/97 e o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal em 25 de setembro de 1996.

A aquisição pela Caixa Econômica Federal dos créditos dos referidos bancos junto ao Estado de Santa Catarina, relativos às operações de antecipação de receita orçamentária – ARO, insere-se no contexto de implementação do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que tratam a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Resolução CMN nº 2366/97 e às Resoluções do Senado Federal nºs 70/95 e 12/97.

Os débitos do Estado de Santa Catarina junto aos citados bancos, passíveis de serem adquiridos pela Caixa Econômica Federal, perfazem o montante de R\$ 107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuídos:

Banco Pontual S.A.	R\$ 11.363.584,02
Banco Industrial e Comercial S.A.	R\$ 4.380.277,00
Banco BMC S.A.	R\$ 46.881.822,85
Banco BMG S.A.	R\$ 45.198.508,81

A operação pretendida de transformação de débitos junto aos citados bancos em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referenciados à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;
- b) *garantidor*: União;
- c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;
- d) *encargos financeiros*:
 - custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês),
 - encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;
 - comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada “*pro-rata tempore*” mensalmente ao saldo devedor da operação;
- e) *forma de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 1 (um) mês a contar da assinatura do contrato;
- f) *destinação dos recursos*: quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARO existentes.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que “*Autoriza os Estados a contraiarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados*”, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

A mesma resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

Conforme destaca o Parecer DEDIP/DIARE-98/0212, como não se trata de nova operação de crédito, mas apenas uma transferência de credores, com vantagem adicional para o estado, que terá sua dívida alongada e os juros reduzidos, não cabe realizar o enquadramento dos dispêndios anuais, uma vez que todas as dívidas referidas já foram autorizadas no passado.

O parecer do Banco Central salienta também que o Governo de Santa Catarina apresentou certidão do Tribunal de Contas desse estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1996. Quanto às despesas de pessoal, o estado gastou em 1996 o correspondente a 69,41% de sua receita corrente líquida. Embora este percentual esteja acima do limite de 60% exigido na Lei Complementar nº 82/95, o estado

reduziu as suas despesas de pessoal em 9,95%, em relação ao ano anterior, cumprindo com o disposto no art. 1º, § 1º desta lei.

Observe-se, também, que o Estado de Santa Catarina encontra-se cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Entretanto, algumas das dívidas objeto da inadimplência serão consolidadas com esta operação, beneficiando o estado.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são atendidas pelo Estado de Santa Catarina, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado de Santa Catarina a realizar a operação de transferência de débitos, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 46, DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos das Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos seguintes:

Banco Pontual	R\$ 11.363.534,02
Banco Industrial e Comercial S.A.	R\$ 4.380.277,00
Banco BMC S.A.	R\$ 46.881.822,85
Banco BMG S.A.	R\$ 45.198.508,81

Art. 2º A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no art. 1º em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referenciados à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;

b) garantidor: União;

c) contragarantia: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

- custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

- encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

- comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada “*pro-rata tempore*” mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) forma de pagamento: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 1 (um) mês a contar da assinatura do contrato;

f) destinação dos recursos: quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARQ existentes.

Art. 3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de maio de 1998.

The image shows handwritten signatures of 16 senators, each accompanied by a circled number from 1 to 16. The signatures are written in cursive ink. Some names are partially visible or obscured by other signatures. The signatures are arranged in several groups: one group at the top left, a large cluster in the center, and smaller groups towards the bottom. The circled numbers are placed next to their respective signatures.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 23, DE 1998

ASSINARAM O PARCER, EM 07 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES
SENADORES:

01 - BELLO PARGA: Presidente Eventual
02 - JOSÉ FOGAÇA: Relator

03 - JONAS PINHEIRO
04 - ESPERIDIÃO AMIN
05 - GERSON CAMATA
06 - SÉRGIO MACHADO
07 - OSMAR DIAS
08 - VILSON KLEINÜBING

09 - LEONEL PAIVA
10 - PEDRO PIVA
11 - ELCIO ALVARES
12 - LÚCIO ALCÂNTARA
13 - EDUARDO SUPLICY
14 - PEDRO SIMON
15 - JOEL DE HOLLANDA
16 - *Conselho Maldonado*

PARECER N° 228, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 30, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado de Rondônia com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

RELATOR: Senador CARLOS BEZERRA

I – RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do ofício nº 153/ GG, de 25 de março de 1998, solicita autorização do Senado Federal para a conclusão da operação de crédito constante desse contrato, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97.

O referido contrato trata da operação de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Governo Federal, em 12 de fevereiro de 1998, e incorpora as seguintes características financeiras:

1) assunção, pela União, de dívidas do Estado de Rondônia, no valor total de R\$ 146.950.101,90 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos). Desse valor será deduzida a parcela de R\$ 2.994.639,71 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, sendo refinanciada, portanto, R\$ 143.955.462,19 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), assim discriminados:

- a) R\$ 72.488.461,84 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que correspondem ao saldo devedor dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, concedidos ao amparo do Voto CMN 162/95, a preços de 12.02.98;
- b) R\$ 71.467.000,35 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais e trinta e cinco centavos), relativos a contratos passíveis de enquadramento na Resolução CMN nº 2.366/97 (ARO/Dívida fundada).

2) o valor do saldo da dívida a ser refinaciada ao estado será amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de assinatura do contrato de refinanciamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 avos de 15% da receita líquida real do estado. Essa dívida será acrescida de atualização monetária pelo Índice de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e de juros remuneratórios de 6% ao ano, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 9.496, de 1.997;

3) amortização extraordinária, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato de refinanciamento, de R\$ 28.512.768,96 (vinte e oito milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 20% do valor do refinanciamento da dívida ;

4) incorporação, ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, de operação de crédito contratada pelo estado, nos termos da Resolução nº 27, de 1998, no valor de até R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), posição em 31.12.97, cujos recursos serão destinados ao financiamento da privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON e da Rondônia Crédito Imobiliário S.A. - RONDONPOUP. É de se ressaltar que a incorporação dessa operação de crédito ao saldo devedor do contrato de refinanciamento já se encontra devidamente autorizado pelo Senado Federal, nos termos da referida resolução;

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Estado de Rondônia nos termos do disposto no Protocolo de Acordo firmado entre o Governo Federal e aquela unidade da federação, em dezembro de 1996, e ratificado conforme a Resolução nº 11, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo.

II – MÉRITO

I – Do cumprimento de exigências constitucionais e legais

A operação de refinanciamento referida anteriormente insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

- 1) autorização legislativa para a realização do refinanciamento;
- 2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo a essas condições e exigências, o Estado de Rondônia anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS, ao Sistema Financeiro Nacional e de quitação de tributos federais. Ademais, o Governo do Estado apresentou Certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atestando o cumprimento, no ano de 1996, do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Tribunal de Contas do Estado certificou, ainda, que o Estado de Rondônia despendeu 78% das receitas correntes com pessoal, no exercício financeiro de 1996, extrapolando o limite máximo de 60% fixado pela Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplina esses gastos. Vale ressaltar que esse mesmo diploma legal assegura um prazo de 03 (três anos), contados a partir de 1996, para que os estados que se encontram em situação de desacordo, retornem àquele limite.

Por fim, ressalte-se que não constam dos documentos enviados ao Senado Federal, os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11.12.97, deferiu o pedido de medida cautelar impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21.11.97. (ADIN nº 1728-8).

2 – Dos limites de endividamento

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e

condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. Prevê, essa resolução, que o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontrem-se dispensadas do cumprimento das exigências e condições acima referidas, não estão elas dispensadas da observância do limite definido no *caput* do seu art. 3º, *verbis*:

"Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nessa Resolução".

A operação de refinanciamento pretendida pelo Estado de Rondônia implicará inobservância da exigência contida nessa norma, como se depreende do Parecer do Banco Central. Cumpre enfatizar que essa norma decorre de preceito constitucional (art. 167, inciso III).

Embora justificável de um ponto de vista econômico, haja vista que a operação de crédito não implicará aumento do montante de endividamento do estado, mas tão-somente a substituição dos credores originais pela União, entendemos que a restrição legal persiste.

Acreditamos, portanto, que a operação de crédito pretendida pelo Estado de Rondônia necessita estar amparada em crédito suplementar ou especial, aprovado por maioria absoluta do Poder Legislativo Estadual, sob pena de descumprimento do art. 167, inciso III, da Constituição Federal e do art. 3º da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Isso, a despeito do expresso no parecer do Banco Central do Brasil, onde conclui que "*Ante as características peculiares da operação,*

na qual não haverá liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, e tendo em vista que os empréstimos e financiamentos cumpriram as exigências regulamentares à época das contratações, entendemos que a operação poderia ser realizada sem onerar o limite estabelecido no art. 3º da Resolução nº 69/95, do Senado Federal".

3 – Dos impactos e repercussões nas finanças públicas.

Como se depreende das informações relativas às condições financeiras acima descritas, a diferença entre o valor da dívida assumida pela União e o valor da dívida refinaciada pelo Estado de Rondônia alcança, até fevereiro de 1998, R\$ 2.994.639,71 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). Isso decorre das diferenças de suas apurações e implica um subsídio explícito concedido pela União ao estado. É importante frisar que esse subsídio é proveniente da modalidade de apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida do Estado de Rondônia, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Observe-se que, enquanto não for efetivada a amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento, a União terá seu endividamento elevado em R\$ 146,95 milhões, correspondente ao valor da dívida a ser assumida. Por outro lado, seus ativos crescerão em montante equivalente a R\$ 143,96 milhões, correspondente ao valor dc refinanciamento concedido ao Estado de Rondônia.

A concessão de garantias por parte do estado, embasada em suas quotas-partes do FPE, em sua arrecadação própria e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada à definição do limite de 15% de comprometimento de sua receita líquida real para com as despesas de juros e amortizações de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

Por outro lado, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado ao longo do tempo, uma vez que a União receberá juros reais de 6% a.a. nos refinanciamentos firmados no âmbito do Programa de Ajuste

Fiscal de Estados, enquanto o custo financeiro real de sua dívida mobiliária tem sido relativamente maior.

Porém, não é exagerado considerar que, em se tratando de operação de crédito a ser amortizada em 30 anos, e que a continuidade do ajuste na economia brasileira criará as condições para a redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, a taxa média real de juros da dívida pública durante os trinta anos não fique distante dos 6% a.a., reduzindo sobremaneira o subsídio concedido ao estado.

Cumpre enfatizar ainda que o pagamento de parcela da dívida, a título de amortização extraordinária, inclusive com a utilização de ativos do estado, mediante a venda de ações da CERON – Centrais Elétricas de Rondônia, não apenas estimula o processo de desestatização em nível estadual, mas contribui, também, para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público, favorecendo, assim, a redução do nível de subsídio à ser concedido pelo Governo Federal.

Ressalte-se, por fim, que por tratar-se de operação de refinanciamento de dívidas, não ocorrerá aumento no montante de endividamento do estado. O impacto sobre o déficit público será positivo, pois haverá, por um lado, redução da dívida pública global, em função da venda de ativos do estado. Por outro lado, quanto aos encargos financeiros, haverá um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 6% a.a. a ser paga pelo estado e a taxa de juros paga pela esfera federal no mercado financeiro. Todavia, haverá um ganho financeiro global para o setor público do País, porquanto o custo financeiro da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios.

4 – Da preservação da capacidade de pagamento do Estado de Rondônia.

Como já mencionado, um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento em exame diz respeito ao estabelecimento de um limite de comprometimento da receita do estado com o pagamento associado ao fluxo financeiro da sua dívida.

Com efeito, o protocolo de acordo e o contrato de refinanciamento asseguram ao Estado dispêndio máximo de 15% de sua receita líquida real com o pagamento de juros e amortizações de parcela expressiva do endividamento total do estado: o gasto do estado com a dívida ora renegociada, somado ao das despesas provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; dívida externa contratada até setembro de 1991; parcelamentos de dívida junto ao FGTS firmados até março de 1996), ficam limitados àquele percentual. Os valores que ultrapassarem esse teto serão pagos quando da ocorrência de dispêndios inferiores a ele, ou serão refinanciados em até 120 parcelas mensais, a partir do término do contrato de refinanciamento em questão, nas mesmas condições financeiras ali previstas. São condições que possibilitam a reordenação desse passivo e viabilizam a eficácia do presente contrato.

III – VOTO DO RELATOR

O pleito do governo do Estado de Rondônia enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido, não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitem a recuperação da capacidade de investimento da esfera pública. Citaremos, para ilustrar, os casos das privatizações de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

Do ponto de vista macroeconômico, destacaríamos o custo financeiro que o programa enseja para a União, porquanto a forma de federalização das dívidas implica um subsídio: no primeiro momento, pelo diferencial entre o valor da dívida assumida pela União e o valor a ser pago pelos estados; no segundo momento, pela diferença entre o custo financeiro da dívida mobiliária federal – a taxa de juros reais de 6% a.a. que os estados pagarão ao Tesouro Nacional. Todavia, do ponto de vista do setor público como um todo, o fato é que há um ganho se se considerar que as taxas de

juros das dívidas estaduais têm sido sistematicamente acima das taxas de juros pagas pela União no mercado financeiro.

No caso específico do Estado de Rondônia, a sua dívida, no valor de R\$ 146,95 milhões, será substituída por essa dívida contratual com a União, pelo valor de R\$ 143,96 milhões, correspondendo a um subsídio de R\$ 2,99 milhões. Além desse refinanciamento e da amortização extraordinária com a venda de ativos, é previsto que o estado acordará com a União, até junho de 1998, memorando de políticas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Longo Prazo para o Estado de Rondônia – que consiste na definição de objetivos, metas e ações do Programa de Ajuste específico para o Estado.

Dessa forma, paralelamente à redução do valor nominal de sua dívida, o Estado terá um alongamento no seu perfil de endividamento, porquanto o prazo de amortização ora contratado com a União é de 30 anos. Ademais, para a grande maioria de suas dívidas, o Estado não despendeu mais do que 15% de sua receita real líquida.

Com efeito, espera-se que as condições financeiras da presente operação, conjugadas ao programa de ajuste e reestruturação a ser definido e implementado, permitam àquele Estado atingir celeremente os parâmetros ideais do gasto público, quais sejam, no máximo 15% de suas receitas líquidas com serviços de dívidas: no máximo 60% com pessoal e, no mínimo 10% com investimentos (excluídas as amortizações).

O Estado se compromete, ainda, assim como as demais unidades da federação que aderirem ao Programa, a manter uma trajetória declinante na relação dívida/receita líquida. Até que esse valor seja reduzido a 1, o estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal.

Mais ainda, se o estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, o refinanciamento deixará de ser subsidiado, passando o Estado de Rondônia a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a. e a elevação do dispêndio máximo com serviços de dívidas junto à União para 19% da receita líquida real do Estado.

Por fim, vale observar que as negociações em curso entre a União e os estados, a conseqüente federalização de dívidas, o seu comprometimento com ajustes estruturais nas áreas financeira, administrativa e patrimonial são pressupostos indispensáveis à manutenção da estabilidade e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$ 146.950.101,90 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos). Desse valor será deduzida a parcela de R\$ 2.994.639,71 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, sendo refinanciada apenas R\$ 143.955.462,19 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), assim discriminados:

I - R\$ 72.488.461,84 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que correspondem ao saldo devedor dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, concedidos ao amparo do Voto nº 162/95, a preços de 12.02.98;

II - R\$ 71.467.000,35 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais e trinta e cinco centavos), relativos a contratos passíveis de enquadramento na Resolução CMN nº 2.366/97 (ARO/Dívida fundada).

b) *Encargos:*

- Juros: 6% ao ano;

- Atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

c) *Prazo:* trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

d) *Garantias:* receitas próprias do estado, transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

e) *Condições de Pagamento:*

Amortização extraordinária: 20% do valor do refinanciamento da dívida, correspondente a R\$ 28.512.768,96 (vinte e oito milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato de refinanciamento;

- *Amortização:* em parcelas mensais, pela tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da receita líquida real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado de Rondônia das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a., e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado a que o Estado de Rondônia comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão, em 07 DE MAIO DE 1998

Bilac, Presidente Eventua

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 30, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 07 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - BELLO PARGA: Presidente Eventual
02 - CARLOS BEZERRA: Relator

03 - JOEL DE HOLLANDA
04 - LEONEL PAIVA
05 - ELCIO ALVARES
06 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA

07 - ESPERIDIÃO AMIN
08 - JONAS PINHEIRO
09 - GERSON CAMATA
10 - VILSON KLEINÜBING
11 - PEDRO PIVA
12 - OSMAR DIAS
13 - SÉRGIO MACHADO
14 - LÚCIO ALCÂNTARA

PARECER N.º 229, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que *altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil.*

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Deputado Jarbas Lima, tem por objetivo alterar os artigos 17 e 18 do Código de Processo Civil, para estabelecer como conduta de má-fé a interposição de recursos manifestamente protelatórios e, para instituir a multa de 1% sobre o valor da causa ao litigante que violar a norma legal – agir com má-fé.

Por oportuno, permitimo-nos citar parte da justificação firmada pelo autor da proposição sob exame, o Deputado Jarbas Lima:

"Torna-se necessário incluir entre as modalidades de litigância de má-fé, expressamente, a interpósito de recurso manifestamente protelatório, inclusive para solucionar a divergência jurisprudencial a respeito. Alguns enquadram a interposição de recurso meramente protelatório como litigância de má-fé (CPC 17 VI-RJTJSP 114/165). No mesmo sentido, RT564/123; JTA CV SP - 106/354; Bol ASP - 1.679/50 - C.P.C. Comentado Nelson Nery JR., Rosa Maria Andrade Nery, pág. 370 -2ª ed."

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, o projeto, sob comento, foi relatado pelo Deputado Edson Silva, que diz:

"As alterações propostas pelo Deputado Jarbas Lima, da maior procedência e oportunidade, virão certamente contribuir para o combate à morosidade processual e o respeito à administração da justiça."

O projeto, realmente, merece o apoio de todos, pois, ao ser convertido em lei, estará aperfeiçoando a processualística civil em vigor, ainda carente de celeridade e modernização.

Votamos, em consequência, pela sua admissão, quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa."

A previsão legal dos recursos manifestamente protelatórios no rol dos procedimentos caracterizadores da má-fé processual vem, oportunamente, pacificar a jurisprudência dos tribunais, que é dúbia sobre o tema. Ora os tribunais entendem a apresentação desses recursos como ato de má-fé, ora não a entendem assim.

Por sua vez, os resultados práticos da caracterização da conduta de má-fé não seriam alcançados se não houvesse a imposição da multa. A possibilidade da condenação dos infratores da lei – os demandantes de má-fé – ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa funcionará como importante medida inibidora da interposição de recursos com fins evidentemente procrastinatórios.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao presente projeto.

É o relatório.

II – DA RETIFICAÇÃO

Entretanto, desejamos acrescentar, a despeito do contido no relatório, que faz-se necessária a retificação da proposição em virtude de verificação de equívoco redacional, ou de impressão. Pois, em contato com o ilustre autor do projeto, Deputado Jarbas Lima, e da leitura do Parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados foi de nosso entendimento conjunto que a proposição inicial, bem como o relatório aprovado por aquela Casa intencionavam incluir entre casos de litigância de má-fé mais uma situação, qual seja, reputar-se como litigante de má-fé o que “*interpuser recursos com intuito manifestamente protelatórios*”, e naturalmente, sem a exclusão do caso que então vigorava no inciso VI, do art. 17: “*provocar incidentes manifestamente infundados*”

De tal forma, vimos a esta dourada Comissão que, nos termos do artigo 326. do Regimento Interno do Senado Federal, diligencie as providências para a correção do equívoco acima enunciado, por entendermos estar o mesmo enquadrado nos casos de falhas previstas no supracitado artigo: inexatidão material, lapso ou erro material. Tal retificação pode ser feita diretamente com a alteração do artigo 1º do projeto, de tal forma:

Onde se lê:

“Art. 1º.....
Art. 17.....
“VI - provocar incidentes manifestamente infundados;

Leia-se

“Art. 1º.....
Art. 17.....

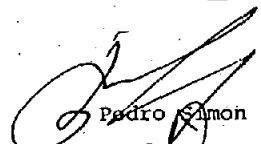
VI - provocar incidentes manifestamente infundados;
VII - interpuser recursos com intuito manifestamente protelatório."

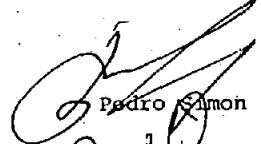
III – VOTO

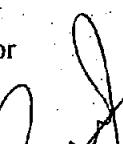
Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLC nº 70, de 1997, por ser meritório e por atender aos aspectos da constitucionalidade, da juridicidade e da boa técnica legislativa e, especialmente, pela sua contribuição à moralização dos atos processuais, inibindo a interposição de recursos flagrantemente protelatórios. Ressalve-se o exposto sobre a necessidade de retificação, sobre a qual temos plena convicção de que esta Comissão e esta Casa agirão com a maior celeridade.

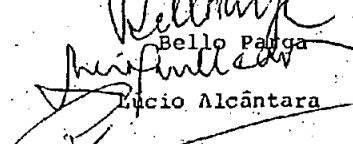
Sala das Comissões, 6 de maio de 1998.

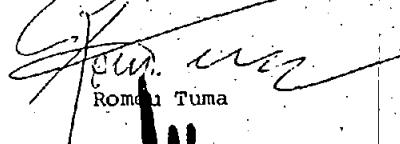

Bernardo Cabral, Presidente

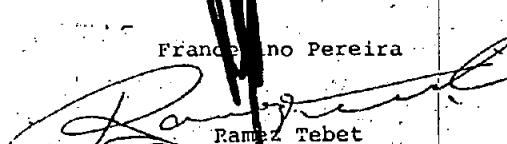

Pedro Simon, Relator

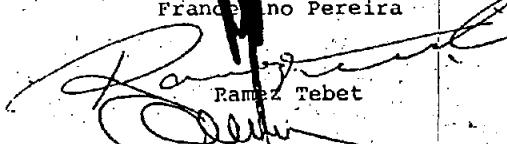

Bello Braga

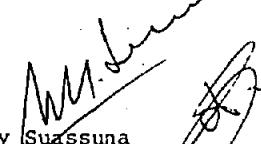

Romero Jucá


Lucio Alcântara

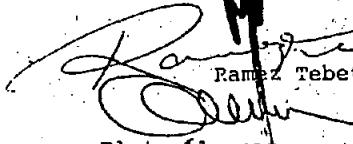

Romualdo Tuma


Francisco Pereira


Ramez Tebet


Ney Suassuna


Casildo Maldaner


Elcio Álvares

PARECER Nº 230, DE 1998

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998-Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que “*autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências*”.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLS nº 23/98 – Complementar, autoria da nobre Senadora Júnia Marise que “*Autoriza o Poder Executivo a incluir municípios de Minas Gerais situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências*.”

A proposição, segundo menciona-se na justificativa, corrige a área do Estado de Minas Gerais integrante do Entorno do Distrito Federal, que foi definida no PLS nº 101/96 - Complementar e da qual constaram os Municípios de Unaí e Cabeceira Grande. Propõe, assim, a Senadora Júnia Marise que sejam incluídos naquela Região Integrada os Municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Piritópolis, Riachinho, Uruana de Minas e Urucuia.

Posteriormente, com o apoio do Senador José Roberto Arruda e da Senadora Regina Assumpção, a autora do PLS apresentou emenda substitutiva, com a finalidade de incluir os Municípios de Cabeceira Grande, inexplicavelmente excluído durante a tramitação, Brasilândia de Minas, João Pinheiro e Guarda-Mor, na proposta original. Ponderaram os autores da emenda que essas localidades possuem características tais que os aproximam dos critérios utilizados para definir os municípios integrantes da área do Entorno do Distrito Federal, seja quanto à pequena distância, seja quanto à dependência econômico-social e uso dos serviços de infra-estrutura pública da capital do País.

Em 1º de abril de 1998, a Senadora Júnia Marise, juntamente com a Senadora Regina Assumpção e o Senador Sebastião Rocha, subscreveram uma nova emenda substitutiva ao projeto de lei. Tal iniciativa fundamentou-se na necessidade de atualizar os termos da proposta inicial, tendo em vista a sanção, pelo Presidente da República, da Lei Complementar nº 94/98 que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDF, exatamente a norma que o PLS nº 23/98 pretendia modificar.

Assim, a emenda nº 02 deu nova redação ao PLS, conforme se transcreve a seguir:

EMENDA N° 1 - CCJ
(Substitutivo)

Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998

Art. 1º O § 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 1º.....
.....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás e de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unai, Uruana de Minas e Urucuia, no Estado de Minas Gerais.’

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.”

É o relatório.

II – VOTO

O equacionamento dos problemas que cercam a administração do Entorno do Distrito Federal são sobejamente conhecidos. A dependência dos municípios

próximos à Brasília dos serviços e da economia do Distrito Federal é uma questão que ultrapassa a fronteira administrativa dos dois estados – Minas Gerais e Goiás, e do próprio Distrito Federal.

A Lei Complementar nº 94, de 1998, em boa hora veio colocar uma saída para o problema. Sua eficácia, naturalmente, entre outros pontos, reside exatamente na delimitação adequada e completa da área a ser objeto das ações especiais e programas oficiais. A proposição da Senadora Júnia Marise é, portanto, oportuna e completa a norma em vigor.

No entanto, a sanção da lei complementar acima referida, durante a tramitação do PLS nº 23/98 – Complementar, modifica a perspectiva da proposição o que ensejou a apresentação da emenda nº 02, para adequá-la à nova situação. Concordamos com o princípio que orientou essa emenda e sua redação nos parece adequada, de acordo com a boa técnica legislativa.

Somos, assim, favoráveis à aprovação do PLS nº 23/98 – Complementar, na forma da emenda substitutiva nº 1, pelo evidente mérito da propositura e por não apresentar quaisquer vícios de constitucionalidade.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N. 94 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada
de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
– RIDE e instituir o Programa Especial de
Desenvolvimento do Entorno do Distrito
Federal, e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás e Minas Gerais e do Distrito Federal, conforme previsto nos artigos 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Piranópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unaí e Buritis, no Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados e Municípios abrangidos pela RIDE.

Art. 3º Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos Municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no artigo 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e pelos Municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do artigo 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Benedita da Silva, primeira oradora inscrita.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, gostaria de ter feito este pronunciamento no dia 21 de abril. Como isso não foi possível, entendendo que me debrucei a refletir sobre tal data, faço-o no dia de hoje:

Em abril, o povo brasileiro não teve, em princípio, muito o que comemorar em praça pública, dado o agravamento atual das condições de vida e do desemprego no País. No entanto, contra a resignação apática, resta-nos ainda a esperança de sempre buscar alguma luz histórica que seja capaz de nos resgatar das trevas do obscurantismo político vigente. Investida dessa determinação, convoco amistosamente todos a um ligeiro passeio pelos fatos históricos que cercaram esse heróico dia 21 de abril.

Nessa data, o Brasil tradicionalmente interrompe sua árdua caminhada quotidiana e dedica sua memória afetiva e sua formação cívica a quatro marcos históricos de sua trajetória. Refiro-me ao 22 de abril do descobrimento de nossa terra, ao 21 de abril de Tiradentes, ao 21 de abril de Brasília e, finalmente, ao 21 de abril dos metalúrgicos. Trata-se de quatro eventos cuja afinidade entre si transpõe à racionalidade rasa de nossa moderna contemporaneidade. São quatro homenagens que se distinguem no tempo histórico da Nação, mas se identificam no espaço sociopolítico de nossas vidas.

Meu desafio aqui se resumiria, então, à tarefa de trazer à nossa consciência social o fio condutor de nossa existência nacional mediante o entrelaçamento desses quatro marcos históricos no imaginário do País. Sob essa perspectiva, arrisco alinhavar uma interpretação possível de nossa história, por meio da qual a gênese e a dinâmica brasileira podem vir a ser coerentemente descritas, dentro de uma linha narrativa contínua em direção a um desfecho teleologicamente próspero e libertador.

É preciso reconhecer que a matéria exigirá uma alta dose discursiva, pois, como bem sabemos, nem a lógica linear nem a obediência ao princípio da contradição constituem normas preferenciais do pensamento brasileiro. Aliás, a ambigüidade nas idéias e na prática, conforme as sábias anotações de Sérgio Buarque de Holanda, configura a estrutura mínima da cultura nacional. Neste contexto, não há como reconstruir nossa trajetória histórica sem a

consciência plena do jogo dialético a que estão sujeitas nossas ações e suas sucessivas interpretações e reinterpretações, seja na ocasião, seja no ambiente onde venham a ocorrer.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Brasil se descobre e se redescobre a cada momento, mesmo desde épocas que antecedem o domínio dos portugueses, sem que se possa, com precisão, definir o autêntico início de tudo. Apesar disso, as convenções e classificações históricas existem para pontuar a sacralidade existencial de um povo e apagar eventuais turbulências interpretativas de sua vocação épica. Ao se optar por uma determinada versão hegemônica, a História necessariamente reprime outras politicamente menos convincentes. E mais: no Ocidente, a linearidade das convenções do entendimento se fundamentaria na crença ideológica de que os fatos históricos não se explicam por contradições e paradoxos de seus agentes. Ao contrário disso, segundo a lógica ocidental, a supremacia da razão imporia a objetividade atemporal da causalidade dos fenômenos. Porém, será que, no Brasil, tal sistema poderia ser inteiramente adotado e aplicado sem distorções graves em nosso modelo explicativo da história nacional? Afinal de contas, o descobrimento do Brasil em 1500 finca o nascimento de uma nova sociedade, mas, ao mesmo tempo, determina, inegavelmente, o fim de outras, como bem nos advertem os antropólogos.

Portugueses e espanhóis invadiram territórios do então Novo Mundo movidos pelo interesse da exploração econômica; simultaneamente inspirados pelo ímpulo renascentista da descoberta, do conhecimento laico, da imposição da ordem humana sobre a divina. Pedro Álvares Cabral e suas caravelas aportaram em Porto Seguro e lá parece terem sido bem recebidos pelos silvícolas de nossas praias. Para além das diferenças no domínio das visões do mundo, portugueses e tupis mantiveram, até certo ponto, equilibradas relações de cordialidade.

Pelo menos, é essa a impressão que temos, quando apreciamos a magnífica pintura de Vitor Meireles, retratando, para a eternidade do belo, o instante da realização da primeira missa em solo brasileiro. Tal imagem, que hoje compõe o acervo permanente do Museu Nacional de Belas Artes no Rio de Janeiro, provoca comoção na alma nacional, porque sua plasticidade nos remete, necessariamente, a uma idéia de batismo coletivo, de instalação original de nosso sagrado pacto social. Em suma, sela de vez nosso compromisso com os valores que celebrem a harmonia, a cordialidade e a prosperidade coletiva.

Emociona-nos, ademais, o significado potencial de uma promessa messiânica rumo à construção de uma nova civilização. Desse modo, por mais ingênuo e ideologicamente romântico que possa vir a ser acusado, o quadro de Vitor Meireles não deixa de bem representar um ideal de união nacional, de identidade coletiva e de convívio pluriétnico.

Evidentemente, do ponto de vista estritamente histórico e objetivamente factual, o descobrimento não ocorreu de forma pacífica nem suscitou de imediato algum sentimento de humanismo transatlântico. Pelo contrário, tudo indica que os interesses econômicos prevaleceram sobre os demais de maneira avassaladora, vigorando o mais absoluto regime de terror por onde os portugueses vivenciavam experiências de contato com os nativos. De um sebastianismo nada fácil de ser superado, a coroa e os portugueses mal podiam distinguir os dois planos da conquista: o plano secular da invasão como ato de guerra e o plano metafísico de um projeto de redenção religiosa.

Aliás, gráças à ganância de Dom Manuel I e de seus leais súditos mercantis, o nascimento do Brasil também pode ser, apropriadamente, associado à metáfora do filho bastardo, fruto de aborto malsucedido, cujos pais se recusam a ter que sustentar rebento tão selvagem e primitivo. Nessa concepção, toda a tese que sustenta nosso orgulho nacional cai por terra. Em vez dela, predominaria, no fundo de nossa consciência, um certo sentimento de vergonha e repúdio. Prevaleceria a concepção de uma terra maldita, fadada, desde seu início, ao fracasso, ao vício e à fatalidade do caos. De qualquer forma, a ambivalência do descobrimento perdura no imaginário de nossa gente.

Diante desse quadro melancólico, incomoda-nos a tese quase dogmática que se difunde freqüentemente no País, segundo a qual a vocação da Terra de Santa Cruz seria a prosperidade, o progresso e o desenvolvimento – como se todos esses predicamentos fossem algo de caráter naturalmente "essencialista" – e, imanentemente relacionado com o destino da Nação.

Ora, se assim o fosse, Tiradentes seria poupanço de tanto sofrimento e injustiça quando se imbuíu do dever cívico de lutar pelos ideais de liberdade e igualdade no final do século XVIII. Na verdade, Tiradentes e seus bravos companheiros de Vila Rica não hesitaram em combater a tirania e o autoritarismo da coroa portuguesa por meio da força e das armas, seguindo assim o exemplo revolucionário patrocinado por seus pares simétricos nos Estados Unidos e na França.

A Inconfidência Mineira de 1792 teve como objetivo primordial arrancar o Brasil-Colônia das garras afiadas e predatórias da metrópole lusitana. Seus mentores comungavam de um ideal de liberdade que, a seu modo, restituísse um sentido mais digno de pátria, que ampliasse e enobrecesse o significado de "descoberta" do Brasil.

À luz dos valores proclamados pelo movimento iluminista europeu, o alferes Joaquim José da Silva Xavier e seus companheiros ensaiaram implantar aqui uma nova concepção de poder e política que promovesse, antes de tudo, justiça social e uma nova ordem na distribuição da riqueza local. No entanto, ao contrário do que se poderia esperar a essa altura dos acontecimentos liberais no resto do mundo, a conspiração foi denunciada às autoridades portuguesas e rapidamente sufocada.

Segundo a função ambivalente de nossos marcos históricos, por mais bem-intencionado que pudesse ter sido, o movimento insurreto da Inconfidência não contemplava em seus planos a extensão do direito de liberdade a toda a comunidade negra escrava da colônia. Não que os conspiradores de Minas fossem indiferentes à causa da abolição, mas, por força de uma conjuntura histórica totalmente adversa à possibilidade de sequer conceber o irmão negro como "humano", os diversos processos de libertação em curso ao final do século XVIII preferiram relegar o negro a uma categoria secundária no leque das reivindicações políticas. Alegava-se, igualmente, que a estrutura econômica da época não suportaria golpes abruptos em seu funcionamento produtivo.

Portanto, se de um lado a Inconfidência acelerou o processo de independência do País, de outro, desconsiderou toda a situação de humilhação e desumanidade a que estava submetida a população negra do Brasil. Enquanto os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade do Iluminismo serviram ao continente americano e a suas colônias como inspiração no processo de emancipação política, a mesma filosofia liberal serviu, ainda que veladamente, como artifício para promover o exato contrário no continente africano.

Em nome do liberalismo econômico, a África não somente foi obrigada a desterrar seus filhos, como também foi desapropriada de sua soberania, de sua autodeterminação, de sua liberdade. Portanto, se de um lado a Inconfidência se prestou a iluminar os diversos processos de independência política das colônias na América, de outro, obscureceu, ainda que temporariamente, as barbáries cometidas contra o povo africano em todo o Ocidente. De fato, a "descoberta"

bera" brasileira oficial em torno da importância da raça negra só aconteceu bem mais tarde quando da abolição da escravatura no final do século XIX.

Sr. Presidente, de lá até os anos 50 de nosso século, o Brasil continuou a se esconder por tantas vezes, mas também se descobriu em tantas outras. Sem sombra de dúvida, Brasília se enquadra no grupo das grandes descobertas, ou melhor, das grandes invenções brasileiras do século.

Inaugurada em 21 de abril de 1960, a atual Capital federal completou mais um ano de existência exibindo uma maturidade administrativa jamais vista, ou sequer imaginada dentro do Planalto Central. Projetada para desempenhar papel centralizador na diversificada geografia política do País, Brasília cumpre hoje a contento sua função de unir as diferenças nacionais — sejam de classe, sejam de etnia, sejam de região, e sejam de riqueza.

Todavia, nem sempre à Capital foi consignado espaço político para desenvolver sua vocação para o equilíbrio na ocupação urbana e para o fornecimento de condições básicas de vida e trabalho à população. Isso pôde ser claramente comprovado ao longo da vigência da ditadura militar e nos anos que se seguiram, até a realização das primeiras eleições diretas na Cidade. Por isso, não é inteiramente descabida a suspeita dos demais membros da Federação de que Brasília opera, escandalosamente, como um local de perverso trânsito político, onde a corrupção e o fisiologismo prevalecem em detrimento da vontade coletiva e do respeito à ordem democrática das leis.

Para o Governo atual do Distrito Federal, isso somente se justifica quando desconsideramos, por ignorância e preconceito, a rica experiência cultural que Brasília abriga e promove, ao acomodar brasileiros de todas as regiões do País em suas quadras e em seu cerrado multicultural. Sem abandonar seu ideal originário que propunha romper com as disparidades econômicas e as estratificações sociais do Brasil, Brasília funciona atualmente como um modelo organizacional de rara competência, sob a firme batuta do Partido dos Trabalhadores, a partir do qual centenas de outras administrações municipais passaram a delinear seus projetos de governo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há quatro anos que a Capital tenta recompor seu estatuto de cidade séria, moderna, inteligente, justa, bela e administrativamente ágil. Não tem sido fácil atender aos compromissos inadiáveis de tal tarefa, mas a determinação e a honestidade no trato público têm feito do PT do Distrito Federal um exemplo de aplicação dos ideais de justiça social no mundo real das

relações humanas. Com muito orgulho, Brasília já pode gabar-se dos projetos de caráter socioeconômico, implementados no início da gestão Cristovam Buarque, que ora prosperam com muita eficácia.

O projeto de renda mínima na educação, bem como o projeto "Saúde em Casa" já podem ser considerados trabalhos impecáveis do exercício do Poder Público verdadeiramente comprometido com causas relacionadas à justiça social. Isso sem mencionar, evidentemente, o sucesso nacional que se registrou quando se lançou em Brasília a campanha de paz no trânsito, cuja iniciativa implicou a mobilização de toda a população local em uma efervescente reeducação coletiva. Em suma, apesar de todos os percalços e de todos os equívocos publicamente reconhecidos, não há como negar que o PT de Brasília estabeleceu um marco civilizatório de difícil contestação. Trabalhadores públicos e privados da capital, a quem no fundo deve-se atribuir a responsabilidade pelo imenso salto qualitativo que houve no processo de conscientização pública e social em Brasília, merecem nosso reconhecimento e nosso aplauso.

Na mesma linha, não podemos hoje deixar de, igualmente, homenagear a categoria dos bravos trabalhadores metalúrgicos, que andam, e sempre andaram, na vanguarda do movimento sindical brasileiro. Ao comemorarem hoje sua data máxima, os metalúrgicos de todo o Brasil aguardam de todos nós o devido reconhecimento pelo papel que exerceram, e exercem, na construção de nosso País. Seja na resistência à ditadura militar em que se engajaram, seja no exemplar modelo mobilizador que difundiram, os metalúrgicos brasileiros nunca compactuaram com os desmandos do Estado, tampouco se submeteram à arrogância colonizadora das indústrias multinacionais.

Pelo contrário, historicamente sempre se comportaram como uma das mais dinâmicas e heróicas categorias da classe trabalhadora brasileira. Nesse sentido, plantaram aqui um novo descubrimento brasileiro ao proclamarem a existência de uma nova consciência, a consciência revolucionária no meio operário das grandes cidades. Num quadro emblemático de lutas e conquistas, tanto o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro quanto o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC representam duas forças de relevante destaque na defesa de uma legislação trabalhista mais justa e democrática. Não é à toa, portanto, que lideranças notáveis, como são os casos dos companheiros Lula, Meneguelli e Vicentinho, despontaram do meio metalúrgico para o cenário político nacional.

Embora em tempos neoliberais de agora a indústria metalúrgica tenha irresponsavelmente recorrido a demissões em massa no Brasil, os operários metalúrgicos tradicionalmente não se têm sujeitado a concessões que arranhem sua renomada reputação de guardiões da conquista do direito trabalhista. Por isso e muito mais, merecem de todos nós o apreço e a gratidão.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, diante dessa longa exposição, cabe a nós agora rever nossos parâmetros de julgamento da história nacional e, então, propor uma leitura menos maniqueísta dos fatos que marcaram e marcam nossa identidade coletiva. Mais do que isso, a metáfora da descoberta deve servir como um útil orientador de nossas ações e reflexões nesta data que quase abre as portas para o novo milênio. Devemos, por fim, celebrar nossas datas nacionais dentro do espírito da dinâmica interpretativa de nossa história, com o firme propósito de, assim, despertar novos encontros de descoberta coletiva, cujo melhor produto será, certamente, a passagem de uma maior conscientização crítica de nosso passado para a formação próspera de nosso futuro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Carlos Patrocínio, tem a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na semana passada, a nossa Comissão de Assuntos Sociais aprovou por unanimidade o projeto que determina a substituição integral da frota do Governo por veículos a álcool, no prazo de cinco anos. Foi uma decisão da maior relevância política, econômica e social, a ser seguramente ratificada por este Plenário, pois oferece à Nação a oportunidade de salvar uma tecnologia que vínhamos desenvolvendo com grande êxito e que nos coloca, em relação ao álcool, como um dos primeiros do mundo.

Quero também registrar nos Anais desta Casa os meus aplausos à decisão governamental de prorrogar, para novembro, a liberação dos preços do álcool hidratado e da cana-de-açúcar, antes fixada por uma portaria ministerial para 1º de maio passado. Congratular-me com o Poder Executivo especialmente por ter ouvido as tantas vozes – entre as quais algumas do Senado, inclusive a minha – que pediam melhor avaliação sobre as graves consequências de uma precipitada decisão, praticamente despercebida da opinião pública.

Essa referida prorrogação de alguns meses, na verdade, não é uma solução buscada pelos que acreditaram no Programa do Proálcool, mas, de algum modo, reflete o fato de que as autoridades oficiais tomaram conhecimento dos protestos e parecem atentas, agora, para o problema.

O discurso que proferi desta tribuna, a 31 de março – num modesto texto enriquecido pelo aparte do eminente Senador Ramez Tebet –, registrei minha perplexidade frente ao descaso dos Poderes Públicos em relação ao setor da agroindústria sucroalcooleira.

Não obstante o estrondoso êxito tecnológico do Proálcool, conquistando uma tecnologia de ponta só dominada pelo Brasil; não obstante os estímulos com que no passado foram seduzidos os tantos brasileiros empreendedores que investiram na indústria sucroalcooleira; em que pesem todos os motivos socioeconômicos e estratégicos que nos aconselharam a prosseguir no aprimoramento tecnológico do aproveitamento do álcool e da cana-de-acúcar, ainda assim foram relegados a segundo plano, ainda sim abandonados à sua própria sorte, os brasileiros que acreditaram nas promessas oficiais que, passo a passo, vêm sendo descumpridas.

Enquanto isso ocorre no Brasil, desestruturando-se pouco a pouco, um empreendimento da maior relevância para a nossa economia, os norte-americanos, absorvendo a tecnologia brasileira, preparam-se para atingir, até o ano 2005, a liderança mundial do setor alcooleiro!

Essa informação, colhida pelo **Correio Brasiliense** e publicada na edição do dia 3 do corrente mês, é baseada em estudo que circula no Gabinete Civil da Presidência da República!

Nos Estados Unidos, hoje, existem apenas 40 postos com bombas de álcool, contra os 25 mil existentes no Brasil. Contudo, não se tenha dúvida de que, com o dinamismo próprio daquele país, essas bombas nos postos de serviço se multiplicarão da noite para o dia. O Governo norte-americano planeja prorrogar os incentivos que já dá ao álcool, subsidiando o seu consumo com U\$0.142 o litro, ou seja, maior que o incentivo hoje oferecido pelo Brasil –, e as fábricas da GM, da Ford e da Chrysler programam-se para oferecer à venda, nos próximos anos, milhões de carros com motores preparados para receberem até 85% na mistura com a gasolina.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com todo prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Em primeiro lugar, Senador Edison Lobão, quero cumprimentá-lo porque tem sido V. Ex^a um dos defensores na mudança estrábica que ocorria em termos do nosso problema álcool. Chego a dizer que só por uma "mopia exegética" é que o nosso País acabou perdendo essa corrida. Como V. Ex^a lembra e acaba de registrar, os Estados Unidos acabam de ampliar seus incentivos para o problema do álcool. O mais importante é que o atual Ministro da Indústria e do Comércio, Embaixador Botafogo Gonçalves, acaba de conseguir que a barreira anteriormente existente seja derrubada para que a importação do álcool pelos Estados Unidos se faça livremente. Tenho notícias de que mais um passo, e o Embaixador Paulo Tarso Fecha de Lima estará negociando, como parte final dessa primeira caminhada com o Embaixador Botafogo Gonçalves, a finalização da matéria. O que quero dizer? Que algum tempo atrás V. Ex^a previa o que estava acontecendo ao dizer que enquanto estávamos sendo lenientes, não cuidávamos do assunto. No passado, houve a esperança que V. Ex^a acaba de registrar, mas foi simplesmente uma frágil aspiração em trânsito para o desencanto dos brasileiros ao comprarem carros a álcool. O vaticínio de V. Ex^a se cumpriu. Hoje estamos na retaguarda de uma idéia que partiu de nós, mas, lamentavelmente, ainda vamos acabar exportando álcool. É lógico que servirá, porque nossa reserva é imensa. Devem ter ouvido o discurso de V. Ex^a, tempos atrás, para estarem tomando agora essa medida. Meus cumprimentos, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, que está sempre atento aos grandes problemas nacionais e aos mais legítimos problemas do povo brasileiro, com seu aparte, garante densidade a meu discurso.

O que estou tentando dizer é que a corrida que começarmos a perder – e agora V. Ex^a nos traz a informação de que vamos retomá-la – não poderia e não deveria ter sido interrompida pela desídia do Governo em tempos passados e até atualmente.

Senador Bernardo Cabral, os Estados Unidos começam a ingressar fortemente nesse setor, mas essa era uma previsão que já existia quando se começou o programa do álcool, porque os próprios americanos anunciam que na medida em que o Proálcool tivesse êxito no Brasil, eles gostariam de também adicionar o álcool à gasolina de seus automóveis para evitar a grande poluição que também, ou sobretudo, lá existe.

A Comunidade Européia abriu uma linha de crédito de 300 milhões de dólares exatamente para

que se procedessem estudos mais profundos na Europa, sobre como adaptar o programa do álcool também para aquela região.

Eu diria mais, Senador Bernardo Cabral: estamos vivendo nesse momento quase uma crise de carência de energia elétrica que o Governo procura debelar, construindo um grande linhão de 1.400 quilômetros de extensão – talvez o mais longo do mundo – entre Imperatriz, uma cidade do meu Estado, e Brasília, com o que estaremos fazendo uma interligação completa do sistema energético brasileiro. A finalidade desse linhão é trazer a energia que ainda sobra, mas que não sobrará por muito tempo, na Região Norte do Brasil para socorrer o Sul e o Sudeste.

Penso ser uma decisão acertada, mas teríamos outra providência até mais rápida do que essa e muito mais barata: estudos do Governo Federal demonstram que o bagaço da cana, que produz o álcool e o açúcar no País hoje já é capaz de produzir o equivalente a 10% do total da energia produzida no Brasil. E o que é feito com esse bagaço? É simplesmente desperdiçado. É como se não nos empenhássemos por aquilo que diz respeito a um interesse fundamental do povo brasileiro.

Então, deve-se escolher uma de duas alternativas. Ou o Governo, pelo seu conjunto – e não apenas pela ação benéfica, benfeitoria, oportunidade do Ministro José Botafogo Gonçalves, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e do Ministro Luiz Felipe Lampreia, do Ministério das Relações Exteriores –, toma uma providência eficaz, rápida ou, então, isso que constitui hoje o interesse maior do Brasil pode perder-se nos socavões da negligência de autoridades brasileiras.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, é incrível que não se enxergue o óbvio que está diante dos nossos olhos! Ou melhor, que se enxerguem as perspectivas oferecidas pela produção alcooleira, mas se aja no sentido de impedi-la!

Eu já disse desta tribuna que não se foge à realidade de que o álcool, na conjuntura atual, não pode competir com a gasolina. Até que ocorra uma nova crise mundial que envolva os países produtores de petróleo – uma perspectiva, infelizmente, sabidamente viável –, o álcool continuará perdendo sua competitividade com a gasolina.

A sua importância é estratégica, política e social, além de econômica. Produzimos um terço da cana-de-açúcar do mundo, e temos, portanto, um complemento alternativo imediato para energia elétrica, o que raras outras nações podem ter. Fonte re-

novável, não-poluente, oferece subprodutos de excepcionais potencialidades. É o próprio Governo que diz, nos cálculos do Ministério da Indústria e do Comércio, que o complexo da produção de álcool combustível emprega no Brasil cinco milhões de trabalhadores. Aí está uma fonte geradora de empregos como nenhuma outra deste País abandonada à margem quase como destroços de guerra.

O propósito desta minha fala, porém, não é o de me estender sobre os benefícios do Programa Proálcool, o que já fiz com os argumentos que defendi no meu último discurso em torno do assunto. Desejo apenas salientar, mais uma vez, que não me parece adequado que um problema tão grave como o do álcool seja administrado por portarias ministeriais que, pela simples facilidade com que podem ser expedidas, mantêm sob permanente insegurança os que se devotam à plantação e à utilização da cana-de-açúcar.

O preço da gasolina foi liberado na ponta, mas, na base, continua sob controle da Petrobrás. A partir da Lei nº 9.478/97, deu-se o prazo de 36 meses para a total liberação do petróleo e seus derivados. Em relação ao álcool, pela Portaria MF 294/97, já se liberou, na base e na ponta, o preço do álcool anidro – o que se adiciona à gasolina –, concedendo-se ao álcool hidratado – o que nos postos de serviço abastece diretamente as viaturas – um prazo bem mais reduzido, que se extinguiria em 1º de maio e foi agora prorrogado para novembro vindouro.

Os produtores, pelo que me dizem, não são contrários à liberdade do mercado. Encaram a liberalização como uma determinação sem retorno. Querem apenas que se lhes dê, para se adaptarem à nova realidade, o mesmo prazo de 36 meses concedido à gasolina, ainda sob o controle rígido da Petrobrás na base da sua distribuição. Dar ao petróleo e seus derivados 36 meses para adequar suas regras ao livre mercado, e ao álcool hidratado e à cana-de-açúcar, apenas 12 meses, é o atestado da discriminação já denunciada pelo próprio Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo.

Vejam V. Ex's que, quando se trata de matéria dessa natureza, nem mesmo o Governo se entende. O Presidente da Agência Nacional do Petróleo pensa de um modo, e Ministros do Governo, de outro. Com o Proálcool, pretendeu-se, com êxito; a abertura de novas fronteiras agrícolas. Garantiram-se condições subsidiadas para a produção, o transporte, a distribuição e o consumo da produção alcooleira. Nos dias atuais, o Governo Federal – eliminando sucessivamente os estímulos antes oferecidos –

deixou sob o domínio de especuladores o destino das usinas produtoras.

Procrastinam-se as soluções ao mesmo tempo em que está se encerrando a safra 97/98 para a Região Centro-Sul. O setor deverá ter esmagado 300 milhões de toneladas a 305 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Vai gerar 14 milhões de toneladas de açúcar e 16 bilhões de litros de álcool, dos quais 10 bilhões são de álcool hidratado destinados aos postos de abastecimento, e 6 bilhões de álcool anidro, para a mistura à gasolina. Tal produção corresponde a cerca de 17% do PIB agrícola.

Em contrapartida à produtividade do setor, estamos nos defrontando com um excedente de dois bilhões de litros de álcool apenas na região Centro-Sul, o que equivale a toda a produção das regiões Norte e Nordeste.

Torna-se premente o financiamento desse estoque. Tal amparo financeiro proporcionaria aos produtores o tempo adequado para se equacionarem no contexto de um mercado que, a ser deixado livre nesta conjuntura, colocaria o álcool sob o domínio dos especuladores.

Faz-se também urgente a regulamentação da comercialização do álcool anidro e do hidratado, reivindicações até hoje não atendidas.

O nosso desejo, enfim, é que o Conselho Interministerial do Álcool acabe por encontrar, sem tardanças, as veredas por onde possa caminhar, sem tropeços, a política brasileira do álcool.

Algo precisa ser feito, e ser feito com urgência, para preservar uma das maiores conquistas energéticas já alcançadas no mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência, Srs. e Srs. Senadores, faço hoje um pronunciamento que divido em duas partes. Uma sobre o comportamento que deve ter o homem público quando recebe informações, as transmite aos seus companheiros Senadores, com a devida cautela, e que, depois de checá-las, traz ao conhecimento público – essa a primeira parte. Na segunda, quero fazer um paralelo com o cuidado que teve o Presidente Bill Clinton com a sua agenda ambiental, ou seja, o que os Estados Unidos estão pensando e que é um pouco diverso do nosso comportamento.

Eu dizia, Sr. Presidente – e esta é a primeira parte do meu pronunciamento –, no final do mês de abril, que se pretendia perpetrar mais um golpe contra a Zona Franca de Manaus. E declarava que esse golpe era sobre uma pretensão da Philips da Amazônia, que planejava instalar na Zona Franca de Manaus uma fábrica de lâmpadas fluorescentes compactas, intenção que, por exigência do Conselho de Administração da Suframa, teria esbarrado numa impossibilidade. E disse exatamente isso.

Alegando, entretanto, falta de processo produtivo básico e por uma interferência – não sei qual foi a atuação oblíqua nesse sentido – do Ministério da Ciência e Tecnologia, desde aquela data, 03 de março, o assunto não havia sido resolvido. Pior, dizia eu: declara-se que foi engavetado. Eu fazia este parágrafo, que é o objeto deste meu registro.

O Ministério da Ciência e Tecnologia é comandado pelo Ministro José Israel Vargas, que não acredito – e por isso abro aqui um crédito de confiança – possa estar sabendo desse tipo de manobra. Ela é tão grave, que a Philips da Amazônia – e veja, Sr. Presidente, de onde está partindo o interesse escuso, dizia eu – pretende retirar da Zona Franca de Manaus a produção da chamada lâmpada fluorescente compacta para instalá-la em Caçapava, exatamente em prejuízo da Zona Franca de Manaus. E Caçapava – dizia mais uma vez este orador – não fica na Região Norte.

Aparteado por vários ilustres colegas, alguns me perguntaram se eu já havia mantido contato com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Manifestei-me afirmativamente e disse, ainda, que, naquele Ministério, tanto o Ministro José Israel Vargas quanto o Dr. Ubirajara Pereira de Brito ficaram de, ao longo de uns quatro ou cinco dias, no máximo, examinar esta matéria para saber o que em torno dela havia.

Na sexta-feira à tarde, dia 8 deste, recebi um ofício do Ministro Israel Vargas, datado do dia anterior, com este esclarecimento – e por isso digo que, por uma questão de justiça, farei o registro, na íntegra, deste documento:

*OFÍCIO/MCT Nº 142/98

7-5-98

Excelentíssimo Senhor Senador Bernardo Cabral,

A propósito de assunto tratado em recentes contatos de V. Ex^a no Ministério da Ciência e Tecnologia e de nota oficial da Suframa, encaminho dossier relativo à tramita-

ção de pleito da Philips para gozar de benefícios fiscais na instalação de fábrica de lâmpadas fluorescentes compactas em Manaus.

Eu gostaria de trazer à atenção de V. Ex^a o fato de que o Processo Produtivo Básico proposto pela Philips à Suframa e examinado no âmbito do Grupo de Trabalho, integrado pelos Ministérios do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da própria Suframa, além de nossa área técnica, não atende minimamente exigências de conteúdo técnico de produção e escala, colocando em risco, por competição desleal, todo o parque fabril de lâmpadas já instalado no País. Segundo nota da própria Suframa, o projeto proposto demandaria investimentos de pouco mais de meio milhão de reais, para propiciar retorno, em três anos, de 107 milhões reais, criando sessenta empregos ao custo de R\$20 milhões de renúncia fiscal. Daí a necessidade de propor-se um Processo Produtivo Básico minimamente mais verticalizado.

Foi solicitado à Philips que reformulasse seu projeto obedecendo a essas exigências, o que, até esta data, não ocorreu. Em duas outras ocasiões, em reunião com os fabricantes de lâmpadas, ficou acertado que fariam uma contraproposta sobre o assunto, que também até o momento não se concretizou.

Atenciosamente.

José Israel Vargas, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia."

Veja, Sr. Presidente, sob todos os ângulos, seja na política, seja na imprensa, é de utilidade sem par a confirmação de uma notícia. Tivesse eu aqui, levianamente, feito um registro, dando o assunto como absolutamente acabado, ou seja, uma traição a meu Estado, por incúria, por desleixo do Ministério da Ciência e Tecnologia, eu hoje estaria, como muitas pessoas fazem ao receber a confirmação, omitindo e não dando a público a verdadeira versão.

Àquela altura, eu dizia, apesar de advogado militante, que não sou patrono nem defendo nenhuma fábrica da Zona Franca de Manaus, nem integral, como acionista ou como quotista, nenhuma empresa, mas tenho o dever de defender o meu Estado, sobretudo porque o represento neste Senado. Ora, se a culpa não cabe ao Ministério da Ciência e Tecnologia – e por isso abri um crédito de confiança ao Ministro Israel Vargas –, mas, sim, à Philips da Amazônia, enviei documentação àquela empresa, a fim de que me dê a resposta para que eu possa voltar à tribu-

na. O dossiê é extenso, por isso limitei-me apenas a ler este ofício, a fim de repor a verdade dos fatos.

Quero destacar, Sr. Presidente, que há no documento uma denúncia do Ministro José Israel Vargas, que diz que "o Processo Produtivo Básico não atende minimamente exigências de conteúdo técnico de produção e escala, colocando em risco, por competição desleal, todo o parque fabril de lâmpadas já instalado no País".

Essa questão precisa ser esclarecida, pois é de uma gravidade enorme. Espero que a Philips faça chegar ao meu conhecimento a sua defesa nesse particular.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Sr. Senador Bernardo Cabral, eu estava presente quando V. Ex^a fez o discurso anterior. A questão é grave e séria. Eu queria destacar a resposta do Ministro. Eu quase diria que aconteceu um milagre, porque tem sido comum esta Casa levantar problemas que não merecem a atenção dos Ministros do Governo do meu Partido, e é justamente quando alguém levanta com seriedade, como habitualmente ocorre nesta Casa, questões ligadas ao interesse público que deve ter do Poder Executivo respostas a tempo e a hora. Temos a experiência de não só não sentirmos essa resposta, como também de demora até em pedidos de requerimento de informação absolutamente injustificáveis. Sexta-feira última, V. Ex^a fez um belo discurso aqui sobre o parlamentarismo. É típico do presidencialismo um relativo desinteresse pelo Poder Legislativo, exceto quando dele necessita. Todo um outro labor do Poder Legislativo, que é esse que V. Ex^a está a executar, de fiscalização, de cobrança, de alerta – e V. Ex^a fez um alerta –, precisa sempre de uma resposta adequada do Poder Executivo. Por essa razão, quero homenagear o Ministro José Israel Vargas pela resposta atenciosa, que mostrou preocupação. Ao mesmo tempo, ao louvar essa atitude, quero pedir que ela se generalize, para que o Poder Executivo esteja efetivamente mais próximo do Legislativo. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a diz bem: é bom que os ministros possam prestar esse tipo de informações ao Poder Legislativo, porque é descendo da altitude em que se encontram para vir à planície que uma coisa funciona muito bem. Está aí o exemplo, agora, do Presidente do Senado Federal: em vez de vir direto para tomar assento na sua cadeira, está na

planície a assistir os nossos trabalhos para poder deles tirar o saldo positivo ou, quem sabe, negativo. Desse modo, acolho o aparte de V. Ex^a. A beleza do discurso reside mais no aparte do que realmente no texto de quem o produz.

A segunda parte de meu discurso – se é que assim posso chamar esta despretensiosa manifestação – diz respeito a um registro que passou muito tenué, muito sem comentários, e que levei algum tempo para confirmar, que foi a manifestação do Presidente Bill Clinton em derredor da agenda ambiental dos Estados Unidos. Vou ler para os eminentes colegas a fim de que possam fazer junto comigo uma reflexão. Eis o que diz a notícia:

Clinton critica Congresso sobre agenda ambiental.

O presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, criticou ontem o Congresso por não ter apoiado suas prioridades ambientais, incluindo, entre outras coisas, um plano no valor US\$2,3 bilhões para limpar as vias navegáveis do país. Durante comemorações do Dia da Terra, ao ajudar voluntários na limpeza da Trilha Apalache, o presidente os exortou a "falar com seus representantes eleitos" sobre o apoio às suas iniciativas sobre a mudança do clima, a administração de florestas e intercâmbio de terras, que impedirão a exploração em áreas sensíveis, como a zona de sequóias da Califórnia e arredores do Parque Nacional de Yellowstone. Clinton quer que o Congresso aprove verbas para uma série de medidas ambientais, incluindo US\$6,3 bilhões em incentivos fiscais e fundos de pesquisa contra o aquecimento global, e um plano para a limpeza dos mananciais do país.

Desde o início do meu mandato, este é um assunto que tenho abordado com riqueza até de pormenores, menos por meus conhecimentos, mas pela ajuda da minha assessoria. Tenho sido um dos Senadores presentes no debate deste assunto. Venho chamando atenção para o desenvolvimento sustentável, para o problema da água, para a Lei de Recursos Hídricos e para a escassez de mananciais.

Cheguei a cunhar uma frase dizendo que, no século XXI, o petróleo não será forma de matar a sede; a água está desaparecendo. Há mais de um ano dizia eu que, enquanto o meu Estado dispõe de um manancial de água doce imenso – um quinto de água doce do mundo – o Nordeste estava sofrendo os rigores da seca e que estava na hora de os pode-

res governamentais cuidarem de fazer sobretudo uma regra orçamentária para que isso não aconteça.

Para limpar as vias navegáveis do país, o plano do governo dos Estados Unidos é no valor de US\$2,3 bilhões. Quem conhece aquela calha do Mississippi, sabe como é que se transita ali e como é que o governo consegue, no *roll over*, fazer o escoamento de sua produção.

Agora mesmo, estamos inaugurando a navegabilidade do rio Madeira com uma dificuldade enorme lá no Estado do Amazonas, a fim de exportarmos soja e grãos que vêm do Mato Grosso.

Quando vejo uma notícia dessas, Sr. Presidente, e que para os fundos de pesquisa, aquecimento legal e plano para limpeza de mananciais, estão sendo incluídos US\$6,3 bilhões, fico a imaginar por que no nosso País temos algumas indústrias que florescem: a indústria da desonestade, a da apatia, a da acomodação e a do medo. Isso, Sr. Presidente, é que não é possível continuar a acontecer no nosso País. E ficamos contemplando, como meros contemplativos, enquanto nossa riqueza se escoa ou então esmaece, sem que se tome uma providência.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quis vir a esta tribuna hoje. Faço daqui, mais uma vez, uma espécie de exortação ao poder público: Tenha cuidado!

V. Ex^a abordou com muita propriedade o problema do álcool e nos chamou a atenção. Os Estados Unidos não estão fazendo isso por mero acaso. Há um artigo do físico Rogério Cerqueira Leite, publicado ontem, alertando no sentido de que, daqui mais uns dez anos, não haverá essa reserva de petróleo que se apregoa. O que eles estão dizendo, os grandes detentores do petróleo, é para que nós, já em países em desenvolvimento, aqui fiquemos com uma espécie de ferramenta superada, esperando que isso vá acontecer, enquanto eles estão procurando o caminho do derivativo. De modo que a responsabilidade do Senado é no sentido de apontar caminhos e indicar soluções.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Quando se fala no Nordeste, Sr. Presidente, não posso deixar, de forma nenhuma, de ouvir o aparte do meu colega Djalma Bessa, que, anos e anos, já nos contempla no Parlamento.

Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Para privilégio meu, Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a fala com uma autoridade muito grande, porque o problema da água não é no seu Estado, o Amazonas, mas, sim,

em outras regiões, sobretudo do Nordeste. Pôrém, os rios do Nordeste, sem demagogia, estão morrendo. Aquele rio perene já se tornou temporário e este, por sua vez, desapareceu. É uma devastação total que não é dolo. Ocorre que a população ribeirinha não está devidamente orientada e a vegetação das margens está toda devastada: é lixo de toda espécie no curso do rio. É uma situação de crise e de caos que precisa ser contida o quanto antes. Essa abordagem cultural de V. Ex^a para que o povo mude e passe a proteger os rios, as florestas, e todos os cursos d'água tem toda procedência, pois a mentalidade é essencial. Essa consciência é essencial, porque sem se contar com a população, o Governo, sozinho, não resolve, muito menos à força. Coloque-se o Exército e o problema também não será resolvido. É preciso, portanto, que haja uma certa união, uma conjugação de esforços em âmbito federal, estadual, municipal, da comunidade, das empresas, dos sindicatos, das classes, de todo o mundo. Parabenizo V. Ex^a por essa observação, que é muito justa e que merece a meditação e a consideração do País. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Djalma Bessa, quero dizer que V. Ex^a acerta em cheio quando se refere à problemática cultural. Em verdade, o desperdício que há, como se a água fosse uma dádiva inesgotável da natureza, é tão grave em nosso País que, em alguns Estados, em plena rua pode-se ver água jorrando, sendo desperdiçada, enquanto na África já não estão mais brigando por pedaço de terra. Os países lideiros, que se confrontam, brigam por filetes de água que passam entre eles, matando-se em uma briga fraticida terrível por causa de água. No velho Oriente, V. Ex^a sabe, estão fazendo a dessalinização da água, através de um programa de computador. Trata-se de algo que foi implantado tendo em vista a forma como os mananciais vêm esgotando-se. Já disse desta tribuna que a queda é tão brusca que não sei quais os países que terão condições de chegar ao século XXI tendo reservas de água para seu consumo. Ora, quem diz isso é uma pessoa que nasceu em um Estado onde em qualquer rio, ao colocar-se a mão, levanta-se água pura e potável. Nem por isso podemos nos esquecer do que V. Ex^a disse há pouco, do sofrimento do homem do Nordeste assolado pela seca que mata não apenas a sua criação, a sua produção, mas seus filhos. O lado cultural, Sr. Presidente, dá-se de maneira tão gritante que não temos idéia do que possa haver daqui a mais uns anos.

Acolho o aparte de V. Ex^a, que só faz engrandecer o meu pronunciamento.

Encerro, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, pedindo a V. Ex^a que esses dois documentos sejam transcritos no **Diário do Senado**, na forma do Regimento Interno.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, está na Casa, ainda nas Comissões, depois de muitos anos de tramitação e muitos projetos, o chamado projeto que legaliza a atuação dos cassinos e, de certa forma, libera o jogo no Brasil, que está na Lei das Contravenções desde de 1946; portanto, há 52 anos.

O projeto, curiosamente, se originou num projeto de um Deputado do PT, em 1994, que criava uma espécie de loteria substitutiva do jogo do bicho nos Estados, com uma série de alterações. O projeto veio caminhando e, afinal, está agora em nível de Comissão, já havendo sido aprovado por uma Comissão desta Casa, havendo, em plenário, dois pedidos de anuência de outras Comissões, que deveremos votar algum dia desses. Portanto, possivelmente, ele não entrará em votação tão cedo, digamos assim.

Quero fazer uma consideração de natureza intermediária e propor à Casa emenda que deveria apresentar em plenário, caso o impasse seja frontal e caso exista a possibilidade de aprovação da matéria ou da sua derrubada por poucos votos.

Minha proposta se baseia no fato de que há matérias que, pela sua natureza, escapam ao estrito poder do Poder Legislativo de sobre elas legislar. Falo mais claro: matérias ligadas à questão de foro íntimo como, por exemplo, o aborto, a pena de morte, matérias que envolvem um problema de natureza ético-individual, a meu juízo, devem merecer do Parlamento um gesto de modéstia. Não podemos deixar que uma momentânea maioria possa decidir sobre essas matérias. Ou seja, seria ou é uma pretensão onipotente do legislador alçar-se na direção de temas que envolvem questões morais, pessoais. Por isso, sempre tive interiormente, desde o tempo em que legislamos na Constituinte, a orientação de que essas matérias devam ser deferidas à sociedade, com o Parlamento servindo apenas para regularizar, posteriormente, o que a sociedade decida.

A matéria relativa ao jogo é extremamente controversa; está entre aquele tipo de problema em que os dois pólos em combate possuem argumentos poderosos. Tanto é verdade que a atividade gera uma certa movimentação econômica, tanto é verdade que ela gera emprego, que atrai capitais, que tem uma decorrência de cerca de 80 atividades a ela ligadas, que, por sua vez, são multiplicadoras de emprego, de riqueza; quanto é verdade que ela pode vir ter implicações as mais graves e as mais sérias.

A lei proposta busca regulamentar devidamente essa parte. A meu juízo, ela não tem uma obrigação que me parece fundamental: a exigência de folha corrida de todos os dirigentes e participantes da atividade, a exigência da inexistência de antecedentes penais. No meu entendimento, tal aspecto está faltando na lei. Embora, de fato, apresente outras cautelas, até porque defere exclusivamente a empresas nacionais o comando da atividade, ela não tem esse cuidado. E é evidente que essa matéria – conhecido é no mundo – envolve ramificações as mais complexas e interesses os mais escusos, misturados com interesses os mais legítimos, o que torna muito difícil para as Casas políticas uma decisão sobre isso sem que permanentemente fique a suspeita. Ao mesmo tempo – e estou a pensar em voz alta – não é pelo fato de que exista a suspeita que algo importante ao País deva deixar de ser implantado.

Mas aqui entra uma questão de foro íntimo: o jogo tem implicações éticas. Mesmo quando ele não é feito do ponto de vista do aproveitamento por grandes forças, grandes interesses, o jogo possui implicações éticas complexas, em relações às quais cada um tem uma posição. E é muito difícil para o legislador afirmar com segurança se vale a pena optar pelas características positivas do ponto de vista econômico, porque também é correta a afirmação de que a autorização pelo País da existência dessa atividade tem um caráter de diluição, diluição até da família; um caráter de atração tão forte e em tantos casos que, muitas vezes, orçamentos familiares inteiros podem ser escorridos na mesa de jogo. Ela tem implicações com sua proximidade com o alcoolismo, por exemplo. O Brasil tem dez milhões de alcoólatras – é um dado pouco conhecido –; quase 10% da população é alcoólatra. Ela tem, portanto, características tão complexas que, a meu juízo, escapa ao poder do legislador – ordinário, no nosso caso, pois aqui estaremos legislando ordinariamente nessa matéria – em fim de legislatura, o que também tem as suas implicações do ponto de vista de que as maiorias serão sempre eventuais nas decisões aqui, já que até estamos em ano eleitoral, e a Casa não terá, daqui para a frente, a plenitude dos

Srs. Parlamentares em todas as sessões, para julgar uma matéria dessa natureza.

Por essa razão, tenho duas linhas de pensamento – que apresentarei como uma emenda oportunamente, quando a matéria vier ao plenário. Estou a colocá-las à disposição da Casa, para reflexão, até, quem sabe, para solucionar qualquer impasse, se, num determinado momento das discussões políticas sobre a matéria, chegar-se à conclusão de que a Casa está extremamente dividida e de que será pouco oportuno decidirmos essa matéria com uma maioria estreita.

A primeira delas é de aderir ao projeto a obrigatoriedade de um referendo, ou seja, na hipótese de ser aprovado aqui, ele só entrará em vigor se a população aprovar. Se o Parlamento realiza uma decisão aprovada **ad referendum**, após esse referendo, então, efetivamente estará o Poder Legislativo autorizado pela sociedade a se aprofundar na matéria.

Tenho a impressão de que isso elimina as nossas subjetividades. É possível que isso até não agrade os defensores de cada lado da questão – os que são contra e os que são a favor –, mas também não estou aqui para agradar; estou aqui para servir. Nesse sentido, creio que é um serviço à sociedade submeter uma matéria dessa extensão à decisão da própria sociedade, principalmente num ano em que ela já vai correr às urnas para votar e, portanto, não será tão difícil também decidir sobre outra matéria.

O referendo popular, nessa questão, parece-me fundamental para que possamos aprová-la. O Parlamento tem que ter, por maiores sejam seus poderes na legislação ordinária, o cuidado, o recato, o respeito de não penetrar em matéria de natureza moral, quando essa tem a ver, em profundidade, com cada individualidade na sociedade. Essas matérias, que estão ligadas profundamente a decisões que se imbricam com posições religiosas – por exemplo, é o caso do jogo, dos tóxicos, do aborto e da pena de morte –, envolvem a sociedade na sua complexidade. Se alguém, por motivo religioso, tem uma posição contrária, esse é um motivo profundo. O motivo religioso não é irrelevante; é um motivo profundo em todas as sociedades ao longo de todos os séculos.

Ainda aqui, semana passada, eu fazia um discurso baseado em uma matéria do jornalista Gilberto Dimenstein, a respeito dos problemas que a sexualidade precoce tem trazido a jovens entre 12 e 15 anos e entre 15 e 19 anos. Apontei, aqui, dados alarmantes – agora, não os tenho de memória – sobre a expansão da AIDS, sobre gravidez precoce, sobre distúrbios de toda natureza, oriundos de algo que foi, há 25 anos, posição progressista da sociedade, libe-

ração, luta contra as repressões ancestrais, luta contra tabus. É verdade! Mas, passados os tempos, possivelmente os alertas, que nos pareceriam, à época, conservadores, hoje mostram-se talvez mais sábios, mais cautelosos, mais prudentes.

A sexualidade precoce é alimentada por um processo na comunicação, que é também ele um processo vendedor, promove desde cedo, nas meninas principalmente – uma vez mais a mulher é prejudicada – com danças com altíssimo caráter erótico exibidas em programas infantis, uma vivência de sexualidade antes da possibilidade de se ter essa vivência com a plenitude biológica e psicológica do ser.

A repressão sexual é condenável, sim, quando a plenitude biológica e psicológica do ser funcionam como elementos paralisadores, mas ela tem uma razão de ser. Foi o tempo que revelou, praticamente 30 anos depois da liberação sexual – estamos a completar 30 anos daquele ano de 1968, em que tanto aconteceu no mundo, especialmente na política, na liberação sexual, na colocação de tantas questões como a das drogas –, os efeitos dessa liberação na sociedade. Assim também essas matérias de natureza ética e profunda citadas, como as do jogo, do aborto e da pena de morte, precisam de muito recato por parte do legislador. É preciso que tenhamos sempre a consciência do significado da entrada de uma lei na sociedade. Quando isso ocorre, a autoria da lei é dispersa porque feita por muitas mãos, e as responsabilidades diluem-se ao longo dos anos. Até por isso há o Senado, na qualidade de Casa revisora. O Senado existe para equilibrar a Federação, como uma primeira finalidade, e, além disso, como câmara de reflexão. Somos os senectos, não no sentido pejorativo que a palavra assumiu a partir de senectude, como sinal de velhice e de decadência, mas na acepção etimológica profunda de vivência, experiência, prudência e sabedoria. Daí a palavra Senador, cujo étimo é exatamente o de **senectus**. Esse papel – tão esquecido, tão pouco lembrado – não pode ser olvidado quando se votam matérias dessa natureza.

O primeiro ponto na questão do jogo é a existência de um referendo para que, se a Casa o aprovar, seja submetido à sociedade. O segundo ponto é o seguinte: se a Casa o aprovar, creio que se deva deferir a deliberação dessa matéria mais aos Estados do que ao Poder Federal.

Cada Estado tem uma natureza. Há aqueles para os quais a atividade turística tem um determinado peso e, dentro dessa atividade turística, até há a possibilidade de incorporar o jogo, e há Estados que

possivelmente não desejam ter essa matéria em seu território. É uma opção estadual. A lei prevê um organismo federal, enquanto eu defendo a idéia de que se defira por convênio pela União aos Estados a criação desse organismo, porque é muito mais fácil o controle por parte do Estado diretamente do que por parte da União, de uma matéria que está tão longe. Além disso, faz parte também de toda uma idéia de descentralização que medra no Brasil, que vem crescendo – embora a passos muito curtos, a meu ver –, desde a Constituição de 1988, quando já então se apontavam todos os problemas decorrentes do excesso de poderes na União, que, tendo em vista as dificuldades várias decorrentes da falência do Estado do Brasil – Estado que eu julgo é o Poder Público do Brasil –, já não tem tantas condições assim de cumprir esse papel. A União cumpre a duras penas o papel da Polícia Federal, na questão do controle de armamentos – e é com deficiência que o faz, já que eles estão aí a entrar; está sem recursos e tem enormes dificuldades de cumprir determinações na área da Justiça. Ora, sem Poder Judiciário organizado e funcionando, não há democracia; sem execução de sentença, de nada adianta o Poder Judiciário.

Temos impasses graves decorrentes da concentração de poderes da União, o que torna evidentemente muito mais fácil – para tudo o que dependa de fiscalização – a corrupção e a derrogação da lei mediante processos escusos. Sobretudo numa matéria dessa natureza, quanto mais se descentralizarem as formas de controle, a meu juízo, mais ela estará sob a impossibilidade de medrar naqueles seus aspectos negativos que inegavelmente existem nessa questão.

Faço, portanto, Srs. e Srs. Senadores, essa menção prévia ao andamento do projeto jogando para a Casa, sem nenhuma pretensão de, desde logo, resolver o assunto, a reflexão de que estamos diante de uma matéria de grande complexidade e que possivelmente escape senão juridicamente, eticamente aos nossos poderes como legisladores, razão pela qual proponho que, se existir a hipótese de o projeto passar, ele o seja com a presença de um referendo popular para que a lei possa ou não entrar em vigor.

Essa me parece a postura mais...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Pois não, Senador. Com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Arthur da Távola, não gosto de interromper V. Ex^a no seu discurso, porque, sempre que se faz isso, estamos quebrando uma beleza lógica no pronuncia-

mento linear com o qual V. Ex^a sempre nos brinda nesta Casa. Em todo o caso, peço-lhe perdão para uma ligeira interrupção.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – V. Ex^a não interrompe; V. Ex^a acrescenta.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não quero contestar o discurso de V. Ex^a em nenhum dos pontos, mas apenas acrescentar um subsídio. Quando se refere ao referendo, diria que talvez possa ser uma solução engenhosa. Mas, na prática, esse referendo já existe. Os jornais têm publicado com frequência pesquisas de opinião, segundo as quais o povo, por sua grande maioria, aprova a reabertura dos cassinos. Ainda hoje, *O Estado de S. Paulo* publicou uma matéria, informando que 82% dos brasileiros jogam. A Caixa Econômica Federal é o maior cassino que existe no mundo hoje. E aí estão os 0900, além de outras formas de jogo. Então, o referendo, na prática, já teria sido feito. É claro que V. Ex^a propõe uma coisa oficial, direta, calçada pelos ornamentos da Constituição, e assim por diante. Há um segundo ponto, sobre o atestado de bons antecedentes, que não está na lei, embora haja alguns cuidados a que V. Ex^a já se referiu. Neste ponto, pode-se corrigir com a regulamentação da lei. Esta propõe que o Poder Executivo execute uma regulamentação ampla, e tudo quanto não está no projeto de lei atual pode ser incluído na regulamentação por um decreto presidencial. E aí V. Ex^a poderia contribuir fortemente na elaboração desta regulamentação. Um terceiro ponto era no sentido de deferir ao Estado a responsabilidade de decidir sobre a presença ou não dos cassinos. Já é assim no projeto. A Comissão de Jogos vai operar numa espécie de ajuda suplementar aos Estados, mas o Governador que disser que não deseja um cassino no seu Estado, ali não haverá cassino. Ele tem o poder absoluto do veto. Poder absoluto! Pertence ao Governo do Estado essa faculdade. Portanto, essa preocupação legítima de V. Ex^a, a meu ver, já está atendida também com esse dispositivo da lei. No mais acho que V. Ex^a, de fato, nos traz uma bela contribuição na discussão dessa matéria, que é de fundamental importância para o povo brasileiro. As questões éticas devem realmente ser levadas em consideração. Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Obrigado, Sr. Senador. Vou responder a V. Ex^a do terceiro item para o primeiro. Em relação ao terceiro item, vi a entrega efetiva da matéria aos Estados no que se refere à questão chamada específica; inclusive, ela usa a expressão "jogo do bicho". Ali, realmente, diz assim:

"A forma como se darão as autorizações para a exploração do "jogo do bicho" será disciplinada pelos Estados e pelo Distrito Federal, por meio de lei própria que observará, no que couber, os dispositivos desta lei."

Agora, no tocante à exploração dos jogos de azar em hotéis-cassinos, em hotéis e em cassinos, vislumbro uma visão federal da questão, porque há obrigações para a empresa. Se o jogo do bicho pode – como, aliás, estaria correto – ser organizado nos Estados, também os outros aspectos devem ser assim. Por exemplo, o Estado de Minas Gerais, que tem ali as instâncias hidrominerais paralisadas, etc., tem uma característica que seguramente o Paraná não possui em matéria turística. Estados com vocação turística, como o Rio de Janeiro, como a Bahia e, possivelmente, hoje em dia, o Amazonas –, evidentemente possuem características específicas que, em se tratando de matéria intimamente ligada à questão turística, merecem um tratamento individual – e não geral –, caso venha a ser aprovada a lei que trata dos cassinos.

Daí a importância do plebiscito, porque possibilitará a discussão nacional sobre o assunto. O País discute a matéria, e o povo vota diretamente. Dessa forma, virão à tona as questões positivas e as idiossincrasias de cada Estado, em função de sua natureza, tradição ou habitat. Possivelmente, Minas Gerais defenderá mais a presença do jogo que outros Estados. No País, teremos um resultado comum, direto.

A pesquisa, nobre Senador, não é um indicador plenamente confiável nessa matéria, porque, realizada sem discussão, existe como um impulso primeiro de uma sociedade que ainda não pôde debater em profundidade a questão.

Por essa razão, creio seja dever do Senado legislar sobre a matéria com toda prudência, maturidade e equilíbrio, observando não apenas um momento específico em que o desemprego grava no Brasil e em que uma série de razões alheias ao tema acabam por influenciá-lo. Esta Casa deve ter uma idéia de legislação para frente e para sempre.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Emérito Senador Artur da Távola, V. Ex^a sempre faz pronunciamentos brilhantes, antológicos, do maior realce. Congratulo-o pelo seu zelo, cuidado e atenção. V. Ex^a sabe perfeitamente que recebeu a outorga do povo do Rio de Janeiro para representá-lo nesta Casa e que seu voto representa aquele Estado até o

último dia do seu mandato. Deve-se assinalar, também, que Constituição estabelece que matérias que requerem um certo cuidado sejam votadas por um quorum especial. Normalmente, trata-se de lei complementar – apreciada por maioria absoluta – ou de reforma da Constituição, que necessita de três quintos dos votos dos membros do Senado e da Câmara. Sabe também V. Ex^a que plebiscito é um instituto de cautela, normalmente não utilizado nessa nossa democracia indireta. Optando por essa fórmula zelosa, V. Ex^a revela, portanto, o seu interesse, a sua dedicação e a sua profunda ética no exame do jogo, cujo mérito não quero examinar nesta altura, mas que, na verdade, merece um estudo muito atencioso. Seu pronunciamento vai alertar os Srs. Senadores para um exame mais cuidadoso. Obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Obrigado, Senador Djalma Bessa, pela gentileza do aparte e pela forma pela qual o fez. V. Ex^a tem também minha concordância no tema inicial do seu aparte, mas não na segunda parte. Creio que a Casa já examinou bastante este projeto, que tramita desde 1994. Além disso, nos últimos anos houve cerca de 80 projetos relativos a jogo, paralisados no Parlamento, mas nenhum desses projetos chegou ao ponto deste. A maioria deles ficava num determinado estágio, sem ir a Plenário. Encerrando-se a Legislatura, e não estando prontos para ir pelo menos a Plenário, eles imediatamente iam ao Arquivo, voltando na Legislatura seguinte. Assim, sempre acontecia.

Em seu aparte, o Senador Djalma Bessa fere outro ponto que me parece muito interessante: o instituto da democracia representativa, da democracia participativa e da democracia direta.

A Constituição de 1988 tem traços de democracia participativa, agregados a alguns instrumentos da democracia representativa.

Creio que a democracia representativa concebida hoje em dia – esta que vivemos aqui – está superada. No entanto, penso também, paradoxalmente, que ela é insuperável. Ela está superada porque, na sociedade contemporânea, são tantos os mecanismos de participação da sociedade – a imprensa, as organizações não-governamentais, as comunidades organizadas, a opinião pública –, que não podemos mais ter, sobre as participações das sociedades, a democracia representativa, no seu estado puro, como o grande juiz.

Ao mesmo tempo, não apareceu, na democracia clássica, outra forma melhor que a democracia representativa para representar a sociedade. Por isso, quanto mais institutos de democracia participa-

tiva tenhamos ao lado da representativa, melhor funcionaremos e menos defasados ficaremos da sociedade.

A idéia do referendo é justamente esta: ter um instrumento de democracia participativa, jungido a uma decisão da democracia representativa, para que esta não se expresse apenas pela pluralidade partidária, mas pela pluralidade partidária incrementada pela opinião pública, amplamente trabalhada em matéria tão séria e complexa como essa.

O Sr. Ermândes Amorim (PPB - RO) - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ) - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ermândes Amorim (PPB - RO) - Senador Artur da Távola, ouvindo humildemente o seu discurso e sabendo da sua inteligência, do seu nível cultural e do Estado que representa, pergunto a mim mesmo: quantas pessoas, no seu Estado, que jogam no jogo do bicho, votaram em V. Ex^a? Às vezes, não posso acreditar que seja demagogia de alguns políticos ser contra a aprovação de jogos ou a abertura de cassinos. Há 50 anos, desde o Presidente Eurico Gaspar Dutra, fecharam-se os cassinos no País, mas joga-se em toda esquina. Há cassinos funcionando por todos os lados. Há pouco, assisti pela televisão que a Caixa Econômica Federal criou um concurso por intermédio do qual quatro pessoas que acertarem o país vencedor da Copa ganharão prêmios em dinheiro e carros. Trata-se de uma jogatina que existe no País atualmente, fora as centenas de modalidades de jogos oficiais que entram nas casas das pessoas a todo o momento. Mesmo assim, ainda ouvimos discursos contra a legalização do que já é praticamente legal. Será que somos apenas eu e quem joga que estamos errados ao pensar que se devem liberar os jogos e cassinos no Brasil, visto tratar-se de algo que acontece às vistas de toda a polícia? Vários ex-Governadores que tomam hoje assento nesta Casa autorizaram o funcionamento do jogo em seus Estados. Então, por que não aprová-lo de imediato? Além disso, não há quem diga que os cassinos não geram empregos, não aumentam o turismo, etc. Sei que V. Ex^a, com seu alto grau de inteligência, tem como justificar suas posturas; mas e a grande maioria do povo? E aqueles que jogam? Os grandes donos do jogo do bicho não querem que os cassinos funcionem ou que os jogos abertos venham a funcionar. A quem interessa a proibição dessas casas de jogos? Peço que V. Ex^a me perdoe a interferência.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ) - Agradeço, pois V. Ex^a fere muito bem a questão.

Principalmente no começo da minha fala. - V. Ex^a ainda não havia chegado -, tratei exatamente das grandes contradições existentes. Quer dizer, não é um caso fácil, visto que há argumentos poderosíssimos a favor da legalização e contrários a ela.

Infelizmente, meu tempo acaba. V. Ex^a toca no problema com clareza: o jogo existe no Brasil; ele ocorre abertamente na televisão. O que se oferece pelo telefone 0900 é jogo; o que se exibe no Jóquei Clube é jogo. Existem também os cassinos clandestinos. Há mil formas de jogo; a diferença é que algumas têm finalidade social, e outras, puramente lucrativa e individual, como o 0900 e os concursos promovidos pela televisão a todo instante.

Televisão não existe para fazer concurso, Senador. Ela é uma concessão que o poder público dá a uma empresa, para cumprir certas obrigações e exercer um serviço de natureza pública. Não é um cartório de privilégios, mas se transformou nisso. E não temos força para modificar essa situação.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) - Senador Artur da Távola, solicito que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ) - Por isso, do meu ponto de vista, deveria haver uma decisão da sociedade. O povo vota, diz se quer ou não a legalização. Se a maioria quiser, temos o dever de acatar, ao invés de ficarmos aqui com nossas opiniões, de lado a lado, ambas com argumentos defensáveis e sérios.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância com a minha ultrapassagem do tempo.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Bianco.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) - A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 45 a 47, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) - A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997, e o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 - Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento In-

terno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.653-1, adotada em 7 de maio de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$2.500.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Patrocínio José Bianco	Júlio Campos Romeu Tuma
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
Lúcio Alcântara Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Jefferson Peres
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Reinhold Stephanes Jorge Khoury	Luciano Pizzatto Vic Pires Franco
PSDB	
Amon Bezerra Ceci Cunha	Fátima Pelaes Roberto Rocha
Bloco (PMDB/PRONA)	
Alceste Almeida	Confúcio Moura
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Felipe Mendes	Nelson Meurer

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 11-5-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 12-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 13-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-5-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 6-6-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/39, de 1998 (nº 1.193/98, na origem), encaminhando manifestação daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Alagoas, a fim de que seja procedida a alteração do contrato de operação de crédito firmado junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, especificamente, ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no sentido de permitir que o saldo remanescente da referida operação de crédito seja utilizado para o pagamento dos servidores públicos estaduais, que se encontra em atraso.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 95, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, gostaria de fazer uma pequena reflexão sobre o que vem ocorrendo no País, nos últimos anos, ou seja, o êxodo rural e a concentração de riqueza nos grandes centros.

Trago um exemplo do meu Estado. Há poucos dias, um senhor me escreveu, afirmando que, no Município de Princesa, em Santa Catarina – que se desmembrou de São José do Cedro, na fronteira com a Argentina –, a linha de ônibus foi desativada. Segundo ele, o proprietário da empresa alega que somente aposentados, que estão isentos de pagar a passagem, usam o ônibus para se deslocar da pequena comunidade até um centro maior. Portanto, para o pequeno empresário é antieconômico ter uma linha naquele trajeto. Quando o Município era um distrito, havia ônibus no local; com o deslocamento dos jovens para outras cidades maiores, em busca

de melhores condições de vida, nele permaneceram as pessoas de mais idade.

Isso sói acontecer não só em meu Estado, mas principalmente em Municípios onde há pequenas propriedades, onde os jovens já não querem mais ficar. Com o êxodo da população jovem do interior para as metrópoles cada vez mais nos deparamos com três grandes problemas: saneamento básico, moradia e segurança. As pessoas deixam suas cidades à procura de felicidade, de melhores dias; é o que existe hoje no País.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, precisamos parar para uma reflexão. Têm de partir do Governo Federal políticas de interiorização do desenvolvimento. É necessário encontrar meios, incentivos e programas para interiorizar o desenvolvimento no Brasil, porque, do contrário, cada vez mais se agravarão os problemas que mencionei. Não há como ocupar geográfica e eqüitativamente o País, a não ser implantando-se tais políticas.

São sérios os problemas das grandes cidades – como São Paulo –, para as quais se dirigem pessoas do Nordeste e de outros lugares do Brasil. Cito o exemplo do meu Estado, Santa Catarina: os pequenos Municípios hoje não têm incentivos, a população se desloca para os centros industrializados, e as pequenas comunidades viram verdadeiras tapeiras. O que ocorre é a concentração da riqueza nas metrópoles do País.

O que se pode fazer para que essa interiorização do desenvolvimento aconteça? Oferecer condições ao jovem de motivar-se e buscar sua vocação em sua própria cidade; incentivar a educação e a saúde na pequena comunidade; produzir os meios para que surja emprego nos pequenos Municípios; garantir ao produtor que seus produtos alcancem os centros consumidores do País e do exterior. Resumindo, Sr. Presidente, deve-se assegurar emprego, saúde, educação e lazer à população.

Sr. Presidente, tenho dito e reiterado, desde a campanha das eleições para o Senado Federal, que o grande projeto nessa interiorização é fazer com que o BNDES altere a sua política de atuação no incentivo ao desenvolvimento. Se uma indústria quiser ampliar sua fábrica, expandir, o BNDES, o grande banco de fomento ao desenvolvimento, vai financiar essa expansão não na grande metrópole onde se encontra a matriz; mas no interior, na pequena comunidade, onde poderá usar a mão-de-obra lá existente.

Esses incentivos, esses financiamentos, principalmente os obtidos do BNDES, precisam ser redimensionados e repensados, pois podem proporcionar

uma ocupação harmônica do País em todos os sentidos, no meu Estado ou em qualquer outro da Federação.

Parece-me que essa seria uma forma de conter a migração de jovens para as grandes metrópoles. Essa invasão ocasiona grandes problemas de infra-estrutura, segurança pública e moradia.

Penso que levando saúde, educação, emprego e lazer para esses pequenos municípios, seus habitantes terão vontade de lá permanecer. Assim, partiremos para a solução do grande problema migratório. Para tanto, seria preciso que vários setores e vários Ministérios se mobilizassem de forma harmoniosa, possibilitando uma ocupação do País mais eqüitativa.

Além do BNDES, poderíamos contar com outro grande instrumento, o Banco do Brasil. Por meio de seus funcionários, no contato diário com a comunidade, o Banco do Brasil seria um verdadeiro agente de desenvolvimento. Ao contrário da política de fechamento de agências menores, em localidades distantes, o Banco do Brasil poderia transformar seus funcionários em agentes de desenvolvimento dessas comunidades, para que a vocação de cada uma delas encontre eco, discutindo saídas junto a associações comerciais e industriais dos municípios, clubes, entidades organizadas, da comunidade, entidades patronais e de trabalhadores.

A meu ver, o Governo deveria lançar mão dessa idéia, a fim de os funcionários do Banco do Brasil que estão nos confins – sem as regalias que, evidentemente, muitas vezes têm nos grandes centros: teatros maiores, balés, grandes partidas de futebol, etc – tenham um incentivo na própria remuneração, para que encontrem, depois do trabalho, o bem-estar e possam também buscar lazer em outros localidades.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, trago para reflexão o exemplo da pequena Cidade de Princesa do Sul, na fronteira com a Argentina. Há algum tempo, lá havia ônibus. Agora, os jovens estão a abandonar a cidade. Ficando só os idosos, isentos do pagamento da passagem, a empresa entendeu que não seria lucrativo manter sua frota em funcionamento.

Como Juscelino Kubitschek, que pregou a descentralização da Capital ocupando o Planalto Central do Brasil, precisamos ocupar o território nacional com uma distribuição eqüitativa de recursos, de forma a garantir alternativas de vida, acesso à tecnologia, buscando a vocação de cada um em seus meios de produção; descobrir o melhor para cada região, para que seja proporcionado bem-estar a todos os brasileiros, sem exceção.

Sr. Presidente, não podemos pretender senão um desenvolvimento de todo o País.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã o Senado Federal deve discutir e votar em Plenário a regulamentação dos planos de saúde privados. Essa matéria, discutida durante longos anos na Câmara dos Deputados, depois de ter iniciado o seu processo legislativo nesta Casa, enfrentava nos últimos meses idéias controversas.

Havia um grupo de Senadores que entendia que o aprimoramento desse projeto forçava o seu retorno à Câmara dos Deputados e havia um outro grupo de Senadores que julgava mais apropriado que o Senado Federal votasse a lei dos planos de saúde tal como veio da Câmara dos Deputados, para que pudesse ser promulgada sem o retorno àquela Casa legislativa, argumentando esses últimos que o bom é inimigo do ótimo e que era melhor termos alguma regulamentação a nenhuma como acontece atualmente.

Depois de longos debates e da presença do Ministro da Saúde, o Senador José Serra na Comissão de Assuntos Sociais e de um entendimento que, particularmente, considero saudável e profícuo entre Parlamentares do Governo e da Oposição, chegou-se, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a um entendimento, a uma convergência que será submetida a voto, no Plenário, amanhã.

Quero, de antemão, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, manifestar o meu apoio àquela linha de entendimento, vencedora nos debates na Comissão de Assuntos Sociais. E por que isso? Porque se chegou a uma fórmula em que alguns aprimoramentos serão necessários ao projeto. Dou destaque àquele que inclui, no atendimento obrigatório dos planos de saúde, as doenças tidas como complexas, inclusive as operações de pontes de safena. Considero também um grande avanço o fato de ter ficado mais clara a questão da fiscalização desses planos pela Susep e também pelo Ministério da Saúde.

Esses aprimoramentos estão sendo elaborados de tal forma que o projeto, se aprovado amanhã pelo Plenário do Senado, não terá que retornar à Câmara dos Deputados, o que é fundamental. Isso significa, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que, por meio da discussão democrática, o Senado Federal está conseguindo agregar o lado bom das duas correntes de pensamento. De um lado, fazendo alguns aprimoramentos, de outro, evitando o retorno à Câmara dos Deputados.

Todos sabemos que o retorno de um projeto como este à Câmara dos Deputados implicaria uma demora de um, dois ou três anos para ser finalmente discutido e votado. E, nesse intervalo de tempo, todos os brasileiros que têm planos privados de saúde estariam à mercê da falta de uma legislação pertinente a essa matéria.

Sabemos que existem planos de saúde privados que respeitam os direitos dos seus clientes, que prestam bons serviços na área médica e que, por isso, merecem toda a consideração dos seus usuários. Mas também existem outros cujas letras miúdas nas páginas internas do contrato valem muito mais do que as primeiras cláusulas, que aparecem em letras maiores nas primeiras páginas. Inúmeros brasileiros pagam planos de saúde durante anos e, no momento em que alguém de suas famílias é acometido de uma doença, vêem-se desprotegido, primeiro, pelo plano de saúde que assinaram e, segundo, pela falta de uma imposição legal que lhes dêem guarda em uma demanda judicial.

Sr. Presidente, se nós, Senadores, avalizarmos o pré-acordo do entendimento que prevaleceu na Comissão de Assuntos Sociais, estaremos enviando à promulgação do Presidente da República um projeto de lei que, pela primeira vez neste País, vai regulamentar os planos de saúde privados. Claro que alguns Parlamentares e segmentos organizados da sociedade brasileira, como os Procons por exemplo, que estudaram profundamente esta matéria, poderão dizer que ainda falta algum ponto em que a legislação não está sendo devidamente rigorosa.

Concordo; isso efetivamente pode ocorrer. Mas é melhor que tenhamos uma legislação, ainda que não otimizada, que abranja 80%, 90% dos casos com os quais nos deparamos no dia-a-dia dos brasileiros a perder, na busca do projeto ótimo, mais dois ou três anos e, nesse período, deixar milhares de brasileiros a descoberto no plano legal, na sua relação com as empresas privadas que oferecem planos de saúde.

Daí por que, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, adianto-me à discussão que será travada aqui amanhã, e manifesto publicamente o meu voto favorável a este projeto de convergência – na verdade, não o considero um projeto de conversão, mas de convergência –, buscado por intermédio de enorme esforço do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, com a contribuição dos Senadores Romero Jucá e Sebastião Rocha, de outro lado. Esses Senadores conseguiram convergir várias linhas de pensamento, várias angústias, vários pleitos de muitos Parlamentares e obtiveram um texto

final que tem o mérito de não voltar à Câmara dos Deputados, de corrigir os pontos principais do projeto que veio daquela Casa, a fim de que possamos oferecer primeiro à sanção do Presidente e depois ao País um projeto que dará tranquilidade aos brasileiros que possuem planos de saúde privados.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Pois não, nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador José Roberto Arruda, gostaria de endossar o que V. Ex^a está a expor nesta tarde. Antes de se iniciar a reunião da Comissão de Assuntos Sociais da última semana, quando a matéria entrou em pauta para votação, vi V. Ex^a e outros Senadores, principalmente os Senadores Sebastião Rocha e Romero Jucá, procurando, como bem disse V. Ex^a, não a sua conversão, mas a sua convergência. Tinha apresentado um destaque, que retirei quando senti a convergência, quando senti que o diálogo estava acima de tudo, quando percebi que representantes do Ministro José Serra lá se encontravam para tirar possíveis dúvidas dos membros da comissão ou de outros Senadores. Nada podia impedir que o diálogo seguisse em frente para elucidar ou para aperfeiçoar o projeto. E foi em função disso tudo que ocorreu esse avanço. V. Ex^a faz muito bem, como Líder do Governo no Congresso Nacional, em chamar a atenção para o debate que acontecerá a partir de amanhã. É claro que desejamos sempre o ótimo, mas devemos buscar o possível. E chegamos a bom termo quando não se fecham as portas, quando o debate fica aberto entre esta Casa e o Governo. Penso que não há por que nos negarmos a isso. Sempre defendi essa tese. Mesmo quando Governador do meu Estado e enfrentando problemas sérios, como greves e coisa que o valha, sempre dizia aos representantes: "Prefiro duas horas de diálogo a cinco minutos de tiroteio". E o melhor é isso. O diálogo é o que prevalece, e, pelo que vejo, é o que está acontecendo neste instante. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Da mesma forma que V. Ex^a retirou suas emendas, outros Parlamentares também o fizeram. E, amanhã, o Senador Elcio Alvares, como Líder do Governo no Senado, obviamente conduzirá o entendimento final. Mas, como Líder do Governo no Congresso, trago aqui uma palavra antecipada, porque sei das dificuldades que há com re-

lação a matérias complexas que têm que transitar entre as duas Casas.

Ora, num ano como este – que todos sabemos será um ano, em termos legislativo, muito mais difícil –, em que já apreciamos muitas matérias, em que o Congresso Nacional tem dado uma demonstração inequívoca da sua vontade em decidir matérias realmente importantes, de interesse do País, não poderíamos deixar esta questão dos planos de saúde vagando por aí, como alma penada. Dessa forma, estaríamos fazendo o jogo das más empresas, daqueelas que operam com baixa qualidade, que operam contra as normas de defesa do consumidor. E, Sr. Presidente, a única lei do agrado dessas empresas é não haver norma alguma. Elas querem a total falta de proteção legal, porque, assim, nesse vazio legislativo, podem operar da forma que bem entendem, enganando as pessoas e entrando no mercado como se saúde fosse um bem de consumo não-durável e que pudesse servir apenas à ganância de lucro dos seus proprietários e dos seus dirigentes.

As boas empresas, aquelas que têm tradição, que tratam a saúde como deve ser tratada, com respeito ao ser humano, essas sabem que o País precisa ter uma legislação que proteja os seus cidadãos. Daí por que, Sr. Presidente, manifesto, desde logo, o meu decidido apoio a esse projeto que converge o interesse dos cidadãos brasileiros e das duas Casas Legislativas e espero que o Senado Federal possa culminar esse momento alto da democracia brasileira, entregando ao País amanhã – remetendo à sanção do Presidente da República – um projeto aprimorado, com relação àquele que veio da Câmara.

Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de, como Líder, fazer um registro: amanhã, terça-feira, teremos sessão do Congresso Nacional, provavelmente a partir das 17 horas, logo que o Plenário do Senado encerrar a votação dos planos de saúde. Gostaria da atenção de todos os Srs. Senadores da base de sustentação do Governo porque, na última sessão do Congresso, tivemos um **quorum** importante de Deputados, mas o mesmo não se deu com relação aos Srs. Senadores. Isso talvez tenha sido uma falha minha, visto que não avisei com antecedência sobre a sessão. Assim, esta semana, quero corrigir a falha, avisando desde logo a todos os Srs. Senadores da base de sustentação do Governo e a todos os Senadores desta Casa que amanhã teremos sessão do Congresso para votação de importantes medidas provisórias, provavelmente com verificação de **quorum**, pedindo ao setor de divulgação do Senado que, por gentileza, dê destaque a essa minha solicitação nas publicações de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Com a palavra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estamos nesta tribuna para registrar um encontro que tivemos no Estado de Rondônia, dia 8 deste mês, ao qual compareceram representantes da Sudam, da Suframa e do Banco da Amazônia. Esses órgãos representam as instituições responsáveis pelo desenvolvimento da Amazônia e da Região Norte e, no decorrer dos últimos anos, tiveram administrações sob um gerenciamento de interesse mais político do que técnico.

De todos os financiamentos para aquela Região, o Estado de Rondônia foi o menos favorecido. A prova disso é que, nos dois últimos anos, a Sudam prestigiou o Estado do Pará com um financiamento de mais de 20 milhões, bem como o Estado de Mato Grosso. Rondônia foi beneficiada com apenas 2 milhões desses recursos. A Sudam é um órgão que deveria receber parcelas maiores de recursos do Governo Federal; é uma instituição volumosa instalada na Amazônia e deveria ser mais utilizada pelo Governo no desenvolvimento da Região Norte. Lamentavelmente, os parcos recursos dirigidos à Sudam são, na maioria das vezes, distribuídos por critérios políticos.

Nessa reunião que tivemos em Ji-Paraná, Rondônia, a segunda do Condel ou da Suframa realizada naquele Município em vinte anos, fizemos ver ao Superintendente da Suframa, Dr. Tourinho, que há necessidade de novos critérios para distribuição de recursos, para novos programas, novas metodologias de escolha e até para que o empresariado ou aquelas pessoas que queiram ser empresários sejam orientados pelos órgãos técnicos do Governo para usarem esses recursos. E também para que esses recursos sejam liberados com discernimento, de modo que não sejam financiadas uma ou duas empresas em detrimento de centenas ou milhares de pequenas e microempresas, agroindústrias, ou até serviços de infra-estrutura.

Reclamamos também quanto à Suframa, que está sob gerenciamento político. Nesses últimos meses, distribuiu recursos ao Estado de Rondônia que deveriam ser fiscalizados, dotados de uma distribuição mais coerente. O Presidente da Suframa, para agradar não sei a quem ou a que interesses, distribuiu alguns milhões de reais para serem construídos pequenos trechos de asfalto no Estado de Rondônia, no valor de R\$320 mil por quilômetro. Com 10% do convênio cumprido, pudemos ver que aquele asfal-

to não vale R\$60 mil por quilômetro. Queremos rever a negociação contratual mediante uma fiscalização do Tribunal de Contas porque acreditamos que está havendo irregularidades na distribuição de recursos da Suframa junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, queremos a atuação desses órgãos na Região Norte, mas o Governo Federal deve cumprir sua parte, jogando recursos dessas instituições. Ultimamente, o Governo Federal só tem lembrado dos bancos falidos e dos Estados que quebraram por incompetência. O dinheiro do povo, por meio da Caixa Econômica e do BNDES, é enviado aos Estados de acordo com interesse político, às vezes até em troca de voto para a reeleição, como está acontecendo em Rondônia. Pessoas do Judiciário estão em busca de provas que atestem essa troca de favores, mas ainda não o fizeram no Estado de Rondônia, onde recursos do Orçamento estão sendo liberados via órgãos federais, como o próprio BNDES, com pedidos no Ministério dos Transportes e principalmente em áreas que o Governo do PMDB comanda.

Portanto, faz-se necessário que o Governo dê um pouco mais de atenção a esses critérios, beneficiando os que deles necessitam para se desenvolverem, como a Região Norte, principalmente a Amazônia. Tenho certeza de que, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso esquecer a reeleição e der prioridade à moralidade, ao desenvolvimento do País, aos interesses do povo, muitos bons critérios surgirão visando o desenvolvimento da nossa região.

Sr. Presidente, se, ano passado, conseguimos a assinatura de 35 Srs. Senadores para melhorar a situação do Banco da Amazônia, aumentando o capital daquele Banco, agora, com este documento, com este pronunciamento, chamando a atenção do Governo, por intermédio da área econômica, que hoje comanda o País, conseguiremos criar novos critérios para o desenvolvimento da Região Norte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. José Bianco deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Conforme a ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, minha inscrição é no sentido de fazer um pronunciamento escrito, justificando requerimento, que enviarei em

seguida à Mesa, de convocação do Sr. Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo para que nos preste esclarecimentos sobre a situação do Programa Nacional do Álcool – Proálcool.

Em várias oportunidades, ouvimos do próprio Presidente da República e de auxiliares de Sua Excelência manifestações de que esse programa seria retomado, e nós estamos aguardando – e como aguardamos. Faz um ano que o Presidente Fernando Henrique declarou, numa reunião na ONU, que, em seguida àquela manifestação sobre a reativação do programa, se criaria um grupo de trabalho. Realmente, foi criado o grupo de trabalho, algum tempo depois, o qual, embora ainda hoje exista, na verdade, não funciona. Não obtivemos, pois, resultado algum.

Talvez, Sr. Presidente, o discurso escrito, como justificativa da convocação do Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, poderia dispensar este pronunciamento, até porque o Senador Edison Lobão, com muita propriedade, muita inteligência e muita capacidade, fez aqui, mais uma vez, uma apologia da importância econômica e social do Proálcool, baseando-se, ao que me parece, em informações colhidas pelo jornal **Correio Braziliense**, fazendo uma louvação à atitude do Governo em aumentar a introdução do álcool nos combustíveis. Partindo daí, S. Ex^a fez uma análise quase que perfeita do que significa esse programa para o Brasil e, especificamente, para o Nordeste. Somos nordestinos, talvez mais sofisticados, mas nós, de Alagoas, dependemos desse setor.

Na justificativa que pretendo ler amanhã, já estando inscrito para isso, em quinto ou sexto lugar – espero ter oportunidade de falar, até mais tecnicamente, sobre o assunto –, digo que Alagoas e o Nordeste dependem muito desse setor, que emprega milhares e milhares de pessoas, que tem um conteúdo importante na economia dos Estados de Alagoas, de Pernambuco, um pouco no Rio Grande do Norte, Sergipe, enfim, de quase todo o Nordeste. Não quero mencionar o que ele significa para São Paulo, Estado para o qual, talvez, não represente nada econômica e socialmente, mas para nós, do Nordeste, ele é da maior importância.

Estamos sufocados com os anúncios, com as promessas, com as falas e já não estamos mais ansiosos; estamos desesperados pela falta do efetivo cumprimento, por parte do Governo Federal, da palavra empenhada. Cobramos essa presença porque ela é essencial. Não queremos nem desejarmos, nem imaginamos defender usineiros, produtores de álcool, produtores de cana; queremos defender a eco-

nomia dos nossos Estados; queremos, Sr. Presidente, defender aqueles que mais sofrem. Fala-se em desemprego, mas este aumenta quando se desativa programas como o Proálcool.

Não é por aí, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores; que vamos chegar a diminuir o número de desempregados, pois estamos desestimulando um setor que oferece grandes oportunidades de emprego de mão-de-obra, que não precisa ser qualificada. Isto nos choca, nos entristece, porque acreditamos nas boas intenções do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do seu Governo, mas o programa está bloqueado por razões que desconheço.

Nós, que defendemos o Proálcool – fazemos questão de frisar –, não estamos comprometidos com os grandes, mas, sim, com a economia da nossa região e, principalmente, com o social, com o emprego para a gente sofrida do Nordeste brasileiro.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Verifico que estamos na mesma direção: ambos – V. Ex^a e eu – defendemos os mesmos propósitos e os melhores interesses da população brasileira. Queremos que haja emprego neste País, cuja falta é o mal maior sofrido hoje pelo Brasil. E nenhuma atividade é tão geradora de empregos quanto aquela que se encontra na esfera do Proálcool, exatamente para aquela classe mais desfavorecida: o homem do campo. São os empregos mais baratos constituídos neste País. Ouço falar, a todo instante, que determinada indústria é geradora de empregos a US\$20 milhões ou a US\$5 milhões cada um. Ora, empregos a esse preço não há nação no mundo que suporte. No caso do Proálcool, não é assim, pois o pequeno incentivo dado hoje, ainda, pelo Governo Federal – menor do que aquele que o governo americano já está concedendo aos produtores de álcool – significa geração, em grande escala, de postos de trabalho neste País. Senador Guilherme Palmeira, estamos, portanto, defendendo a mesma causa, a causa comum do povo brasileiro – não apenas a dos trabalhadores, mas também a das grandes cidades no que diz respeito à preservação do meio-ambiente. No momento em que abandonamos o Proálcool, uma iniciativa amplamente vitoriosa do ponto de vista técnico e científico, vemos que os americanos começam, agora, a ingressar profundamente nessa política, com os mesmos propósitos que tínhamos no passado e abandonamos por negligência, por falta de cuidados. A Eu-

ropa abre uma linha de crédito de US\$300 bilhões para fazer exatamente a pesquisa em torno da produção de álcool em grande escala, a ser usado naquele território. Não posso admitir que o Brasil abandone pura e simplesmente aquilo que a duras penas conquistou. Tenho notícias de que o Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo está travando negociações com vistas a abrir caminhos nos Estados Unidos para o álcool brasileiro. Cumprimentos ao Ministro. Que S. Ex^a prossiga nesta direção e que possamos, todos juntos, encontrar uma solução razoável para este País.

Pelo que percebo, V. Ex^a está com intenção de convocar o Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo para explicar ao Senado da República sobre os procedimentos daquele Ministério no que diz respeito ao Proálcool. V. Ex^a tem o meu apoio integral. Os meus cumprimentos e o meu incentivo a esse gesto, que haverá de ter resposta, com a presença do Ministro nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Guilherme Palmeira, de acordo com o Regimento Interno, o seu tempo está quase se esgotando.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Já concluo, Sr. Presidente. Muito obrigado pelo alerta e pela concessão de mais dois minutos para que eu possa finalizar.

Não tive o prazer de presenciar o discurso do Senador Edison Lobão, que já seria uma justificativa para esse requerimento que agora passo às mãos de V. Ex^a.

Na verdade, Senador Edison Lobão, não só a imprensa nacional como também nós, no plenário desta Casa, discutimos as dificuldades, a presença ou a omissão do Governo Federal com relação ao problema da seca. V. Ex^a que, como eu, foi Governador de Estado, identificou, já àquela época, como solucionar esse problema.

Aplaudimos quando ouvimos falar em transposição do rio São Francisco, mas querem transformar o Presidente Fernando Henrique Cardoso em Moisés, que abriu o Mar Vermelho. Lamentavelmente, Deus não deu a nós ou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a força de transformarmos ou desviarmos o rio São Francisco simplesmente de acordo com nossos desejos, para que passemos todos com nossas idéias e projetos. Concordamos com a transposição e, nós, de Alagoas, Sergipe, Bahia e parte do rio São Francisco estaremos apoiando esse projeto, sobretudo se o nosso território também for beneficiado com a construção de adutoras e projetos de irrigação e, também, se tivermos a certeza

de que esse patrimônio nacional, esse patrimônio nordestino, esse rio genuinamente nacional não vai ser desviado sem atender os Estados que por ele são banhados. Se isso é tecnicamente possível, é preciso que a questão seja analisada e não só idealizada. Para se tornar realidade, há a necessidade de projetos. Não se faz nada do dia para a noite. Temos, sim, uma missão nos nossos Estados. Nós, aqui do Senado, temos a missão de defender o que é melhor para o povo nordestino e para o povo brasileiro. Para isso lutamos, Senador Edison Lobão, e vamos lutar sempre que tivermos força, e é por aí que vamos encontrar a solução.

Não concordamos com a tal indústria da seca. Temos responsabilidade para com o nosso povo e queremos o que é melhor para ele. Não queremos favorecer ou enriquecer quem quer que seja. Queremos melhorar a vida do povo. Esse é o nosso objetivo.

Sr. Presidente, encaminho esse requerimento. Amanhã, voltarei a tratar desse assunto, espero, com aceitação desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Sr^a Senadora Benedita da Silva e o Sr. Senador Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, no dia 8 de maio, há 135 anos, comemora-se o Dia Mundial da Cruz Vermelha. É para homenagear essa respeitada organização internacional, que presta a tantos seres humanos serviços da maior relevância, em momentos cruciais e dramáticos de suas vidas, que ocupo na tarde de hoje a tribuna desta Casa do Congresso Nacional.

A idéia da criação da Cruz Vermelha surgiu em 1859, na mente do suíço Henry Dunant, e o dia 8 de maio foi escolhido como data comemorativa da organização por ser a do nascimento, em Genebra, de seu grande idealizador e fundador.

Henry Dunant, esse genebrês de elevado espírito humanitário, ao ver cerca de 40 mil homens feridos ou moribundos, sem assistência médica adequada, espalhados pelos campos italianos onde se travava a sangrenta Batalha de Solferino, em que franceses e italianos combatiam os austríacos, tomou a iniciativa de organizar um corpo de voluntários para socorrê-los, acomodando os feridos em igrejas, escolas e casas particulares da região.

Pouco tempo depois, em 1862, foi lançada uma campanha com o objetivo de melhorar a assistência às vítimas de guerra e de formar, em cada país, sociedades que, nos anos de paz, organizassem e treinassem homens e mulheres capazes de tratar, em tempo de guerra, dos feridos de ambos os lados, quer fossem eles amigos ou inimigos.

A idéia prosperou e, em 1863, 4 outros cidadãos de Genebra fundaram, juntamente com Henry Dunant, um comitê, o futuro Comitê Internacional da Cruz Vermelha, organismo fundador do Movimento, e convocaram uma Conferência Internacional, lançando as bases da organização.

No ano seguinte, por iniciativa do Comitê fundador, os plenipotenciários de 12 nações assinaram a Convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864 "para melhorar e ajudar o destino dos militares dos exércitos feridos".

Foi, desde então, instituído o signo da imunidade – a Cruz Vermelha sobre o fundo branco – e assim nasceu o Movimento Universal da Cruz Vermelha, que, hoje, reúne 171 Sociedades Nacionais, em 171 países do mundo.

Tenho certeza de que esta data tão significativa está sendo devidamente lembrada e comemorada em todos esses países, onde cerca de 350 milhões de voluntários, regidos por estatuto, princípios e finalidades comuns, definidos com base nas Convenções de Genebra, lutam para prevenir e atenuar os sofrimentos humanos com total imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, nível social, religião ou opinião política.

Srs. e Srs. Senadores, sabemos muito bem que a Cruz Vermelha atua, em cada país em que foi fundada, como um poderoso agente catalisador de solidariedade, tanto em tempo de guerra quanto em tempo de paz.

A Cruz Vermelha é uma instituição privada e independente, composta por 171 Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, pela Federação Internacional de Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Podendo transitar livremente entre as partes que combatem, a Cruz Vermelha tem obtido resultados admiráveis, que são internacionalmente reconhecidos. Essa prestigiosa organização vem-se ampliando continuamente, aperfeiçoando-se para acompanhar o progresso e a evolução da humanidade, adaptando-se às crescentes necessidades de socorro, assistência e ajuda humanitária, sempre fiel a seus princípios fundamentais, sintetizados na missão

de aliviar e minorar o sofrimento do ser humano, protegendo-o em qualquer circunstância e contribuindo para a preservação da paz e da harmonia entre os povos.

Nosso País é signatário das Convenções de Genebra e a Cruz Vermelha Brasileira, fundada em 5 de dezembro de 1908, foi constituída com base nos 7 princípios fundamentais da organização que são: humanidade, imparcialidade, neutralidade, independência, voluntariado, unidade e universalidade.

A Cruz Vermelha Brasileira, sediada no Rio de Janeiro, é oficialmente reconhecida pelo Governo como Sociedade de socorro voluntário, autônoma, auxiliar dos poderes públicos e, em particular, dos serviços militares de saúde. Ela vive de doações de pessoas físicas e jurídicas, necessitando sempre do apoio da população e do empresariado nacional.

A história de sua atuação, em nosso País, registra que a Cruz Vermelha Brasileira sempre se fez presente no atendimento à nossa população em caso de seca, de inundações, catástrofes e epidemias, em comum acordo com a defesa civil, acreditando no êxito do trabalho voluntário e na força da solidariedade humana.

Como sabemos muito bem, onde quer que se faça necessária a mão amiga do auxílio, do carinho e do conforto aos necessitados, lá estão, e sempre estiveram, os desprendidos voluntários da nossa Cruz Vermelha, distribuindo donativos como roupas, alimentos, medicamentos ou participando ativamente na assistência aos desabrigados pelas chuvas e inundações e aos flagelados da seca.

Ao concluir meu breve pronunciamento neste dia 8 de maio, gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal meu apreço e admiração pela Cruz Vermelha e de reiterar minhas homenagens às Sociedades Nacionais de Cruz Vermelha, espalhadas por todos os Continentes, ao Comitê Internacional e à Federação Internacional de Sociedades de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, nesta data tão significativa para esta prestigiosa Organização.

Sr. Presidente, finalmente, desejo cumprimentar, em especial, a direção da Cruz Vermelha Brasileira pelo excelente e meritório trabalho que desenvolve em nosso País, socorrendo nossa sofrida população sempre que se faz necessário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores. o setor agrícola tem sido, há décadas, o filho bastardo e enjeitado da economia brasileira. É inacreditável que nossa agri-

cultura consiga sobreviver e progredir em meio a tantas dificuldades, se a prioridade para o setor, alardeada por sucessivos governantes, não passa de exercício de retórica.

No sentido inverso, tem-se uma contribuição significativa, decisiva até, do setor agrícola, para o desempenho das contas nacionais. A safra recorde de grãos aguardada para este ano, é prova incontestável da vitalidade de nossa agricultura.

A agricultura, pode-se concluir, não vai reverter o nosso déficit comercial, mas seguramente irá minimizá-lo.

No entanto, Srs. Senadores, a contribuição desse segmento poderia ser muito maior se tivesse seus pleitos razoavelmente atendidos por nossas autoridades.

Pode-se indagar o que pleiteiam os agricultores, se a produção de grãos deste ano deve ser recorde e se a balança comercial agrícola deve fechar o período com grande superávit.

Inicialmente, há que se destacar que a reação da agricultura brasileira se deve muito mais ao aumento da produtividade, à tenacidade do homem do campo e a razões de ordem conjuntural, como a recuperação de alguns preços de produtos agrícolas no mercado internacional, do que aos estímulos governamentais. Há que se considerar, também, que a situação do produtor rural é muito difícil e atribulada, inobstante o bom momento que vive o setor no que respeita à capacidade produtiva.

A mais recente queixa dos produtores nacionais relaciona-se com o processo de globalização da economia, uma vez que grande parcela de nossos parceiros comerciais, beneficiada com a redução das alíquotas brasileiras de importação, com o abrandamento das salvaguardas, com a derrubada de barreiras alfandegárias e comerciais, enfim, pouco ou nada vêm oferecendo como contrapartida.

Assim, com justa razão, cobram os produtores brasileiros maior ousadia do Ministério da Indústria e do Comércio, bem como do Ministério das Relações Exteriores, nas negociações com nossos parceiros comerciais. Reivindicando igualdade em acordos bilaterais ou multilaterais, os agricultores preocupam-se, basicamente, com a proposta de criação da Associação de Livre Comércio das Américas – ALCA.

A criação dessa entidade foi o tema principal de reunião da Confederação Nacional da Agricultura, realizada no ano passado nesta Capital. De acordo com os dirigentes da entidade, o encontro serviu para unificar opiniões e tomar uma posição a ser le-

vada ao III Encontro das Américas, que reunirá em Belo Horizonte chanceleres e ministros de 34 países do continente americano.

Os agricultores brasileiros vêem nas negociações preliminares do Itamaraty, visando ao estabelecimento da ALCA, uma oportunidade de corrigir distorções que têm prejudicado sua atividade. Argumentam os dirigentes da CNA que esse é o momento oportuno para exigir, especialmente dos Estados Unidos e do Canadá, uma contrapartida às facilidades oferecidas por nosso País. Temem os dirigentes da Confederação Nacional da Agricultura que o Brasil, deixando tais negociações para a véspera da criação da ALCA, venha a retardar em pelo menos oito anos a revisão da política de subsídios e tarifas por aqueles países.

A adoção, nesse momento, de uma política mais agressiva nas negociações justifica-se também porque as tarifas de importação dos produtos agrícolas estão muito baixas. Em outros termos, a agricultura nacional não teria muito a perder. E justifica-se, finalmente, porque, entendem os agricultores, e nisso parece haver um consenso nacional, que a igualdade de condições para produzir e exportar deve prevalecer entre todos os países-membros da futura entidade.

Não fossem as barreiras comerciais e alfandegárias de nossos parceiros, a agropecuária brasileira, que vive um bom momento, poderia estar desfrutando de condições excepcionalíssimas, já que os preços do mercado internacional nos favorecem e também porque conseguimos aumentar o volume da produção.

Seria injusto, Srs. Senadores, negar ao Governo qualquer mérito no apoio à atividade agropecuária. É mister reconhecer que a securitização do crédito à exportação, recentemente anunciada, conquanto não tenha contribuído para aumentar a produção agrícola ou as vendas ao mercado externo, atende a uma antiga reivindicação da categoria.

Da mesma forma, há que assinalar-se a revitalização do Proex, Programa de Financiamento às Exportações, agora dotado de maior volume de recursos com a função de efetivamente fomentar as vendas ao mercado externo.

No entanto, são medidas ainda insuficientes para fazer frente ao protecionismo dos mercados europeu e americano. O jornal *O Estado de S. Paulo*, por ocasião da visita do Presidente francês Jacques Chirac ao Brasil, analisou a questão em fundamento editorial. Citando argumentos de Chirac, destacou que o Governo francês – e praticamente todos

os governos europeus, podemos acrescentar – subsídia sua agricultura "por causa da política norte-americana de subsídios e da importância do agro-business, fonte de emprego para um quarto da população ativa francesa".

"O argumento norte-americano é simétrico:" – acrescenta o editorial – "o Tesouro dos Estados Unidos deve subsidiar os agricultores porque a União Européia usa subvenções e barreiras". A seguir, a conclusão que se impõe: "Europeus e norte-americanos moldam suas políticas, nesse campo, de olho uns nos outros, embora as barreiras, com freqüência, sejam destinadas a dificultar as exportações de outros parceiros, como o Brasil. Dificilmente, por isso, haverá nos Estados Unidos ou na Europa um desarmamento unilateral".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de todas essas ponderações é lícito concluir que os Estados Unidos, o Canadá e a União Européia, que se têm beneficiado com a redução das barreiras brasileiras, jamais se preocuparão em oferecer facilidades idênticas se não endurecermos nas negociações. O próprio Ministro da Indústria e do Comércio, reconhecendo que o Brasil está deixando de exportar 6 bilhões de dólares ao ano por causa das barreiras erguidas por nossos parceiros comerciais, assinalou a necessidade de adotarmos uma posição mais ativa no mercado internacional.

Nossas tarifas de importação despencaram violentamente, com impacto negativo para os produtores nacionais. O caso do algodão é emblemático: passamos de exportador a importador desse produto, que recebe pesados subsídios em outros países. No processo de abertura comercial e de globalização da economia, o Brasil, insistente criticado por sua política protecionista, tem feito mais do que cumprir sua parte: tem subjugado o produtor nacional, na ânsia de atender às reivindicações exteriores. Nossos parceiros, no entanto, não vêm tornando providências idênticas. O mercado internacional desconhece atitudes de excessiva reverência ou timidez. É hora de revermos nossos acordos comerciais e exigirmos reciprocidade, se quisermos evitar o desmantelamento de nossa agricultura e do nosso setor produtivo em geral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 292, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1993 (nº 4.425/94, naquela Casa), de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde, tendo

Parecer sob nº 220, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável ao Substitutivo da Câmara com as seguintes supressões:

- no art. 10;
- das expressões "ambulatorial ou", constantes do inciso VI;
- dos incisos VII e XII;
- no art. 12;
- da expressão "ao", constante da letra b do inciso I;
- das expressões "e de alta complexidade, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e definidos, para efeito deste artigo, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, ouvida a Câmara de Saúde Suplementar", constantes da letra a do inciso II;
- das expressões "de acordo com o porte cirúrgico", constantes da letra e do inciso II;
- do art. 35, renumerando-se os demais;
- no art. 36;
- das expressões "por prazo indeterminado", constantes do § 1º; e
- do seu § 2º.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 290, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 222, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que altera a Resolução nº 131, de 1997, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstancial no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 1º de dezembro de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado, no valor de novecentos e cinqüenta e nove milhões, seis-

centos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 291, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 223, de 1998; Relator: Senador Jonas Pinheiro), que altera a Resolução nº 131, de 1997, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de refinanciamento de dívida do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 1º de dezembro de 1997, com base no Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado, no valor de um bilhão e trezentos e cinqüenta e três milhões de reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1997

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (cálculo do Fundo Social de Emergência), tendo

Parecer sob nº 787, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Pedro Simon.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995

Quarto dia de discussão, em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (aplicação do ICMS), tendo

Parecer favorável, sob nº 205, de 1998, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 175, de 1998, Relator: Senador José Roberto Arruda, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 176, de 1998; Relator: Esperidião Amin, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinqüenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996 (nº 4.652/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 7 minutos.)

(O.S. Nº 12930/98)

AGENDA DO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11-5-98
Segunda-feira

15h30min – Sessão não deliberativa do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 835, DE 1998

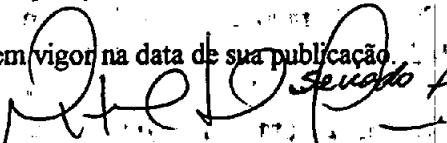
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

SERVI-SAN LTDA - Contrato de prestação de serviços por intermédio de empresa administradora de pessoal especializado, sendo profissionais para a categoria de Auxiliar de Acabamento - Processo nº 1127/97-7 - Titular: LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR, matrícula 0675; Substituto: JOSÉ FARIAS MARANHÃO, matrícula 0018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

Senado Federal, 11/05/98

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 836, DE 1998

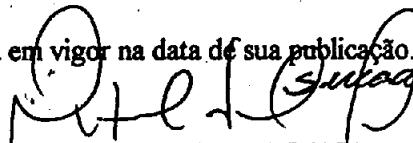
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

SERVI-SAN LTDA - Contrato de prestação de serviços por intermédio de empresa administradora de pessoal especializado, sendo profissionais para a categoria de Impressor Ofsete - Processo nº 1127/97-7 Titular: LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR, matrícula 0675; Substituto: HÉLIO LOPES DE AZEVEDO, matrícula 1749.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 837, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006101/98-4,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ CARLOS BARROSO COUTO, matrícula 1591, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 1998.

Senado Federal, 11 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

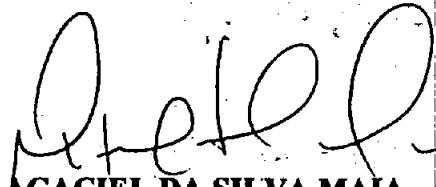
Nº 838, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005802/98-9,

RESOLVE dispensar a servidora YEDA MARIA SAFE DE MATOS COUTINHO, matrícula 448, ocupante do cargo efetivo de Analista

de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 1998, e lotá-la no PRODASEN a partir da mesma data.

Senado Federal, 11 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 839, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006100/98-8,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3489, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 1998.

Senado Federal, 11 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 840, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

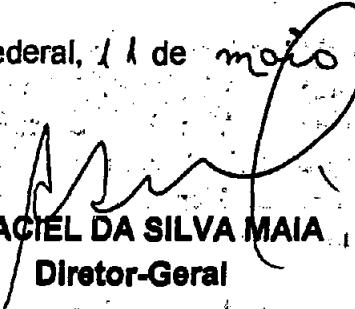
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MAURÍCIO SILVA, matrícula nº 0660, e MARCO CESAR SGRECCIA, matrícula nº 3241, como gestor titular e substituto, respectivamente, do convênio nº 003/96, celebrado entre o Senado Federal e RBS VÍDEO PRODUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 1 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 841, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

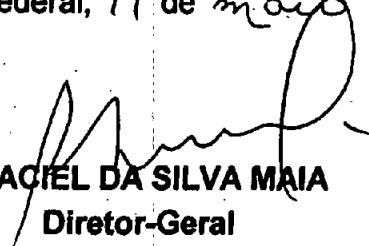
Art. 1º - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES , matrícula nº 4087, e RUBENS DE ARAUJO LIMA,

matrícula nº 3876, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 021/98, celebrado entre o Senado Federal e CIBAM - COMÉRCIO, PROJETOS E MONTAGENS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 842, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

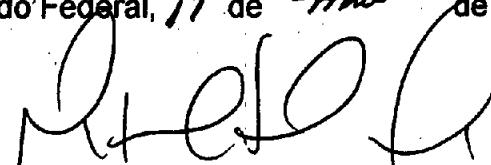
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 1431, e JOSÉ MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 3207, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 059/96, celebrado entre o Senado Federal e CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13.04.98)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	VAGO	

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTÓ REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUJMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MÁCHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315**

Atualizada em: 05/05/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	1-BERNARDO CABRAL
HUGO NAPOLEÃO	2-VILSON KLEINÜBING
JOEL DE HOLLANDA	3-LEONEL PAIVA
ÉLCIO ALVARES	4-FRANCÉLINO PEREIRA
JOÃO ROCHA	5-GILBERTO MIRANDA
ROMERO JUCÁ	6-JONAS PINHEIRO
ROMEU TUMA	7-VAGO (2)
EDISON LOBÃO	8-VAGO
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1-RAMEZ TEBET
FERNANDO BEZERRA	2-JOSÉ SAAD
ROBERTO REQUIÃO	3-NEY SUASSUNA
GERSON CAMATA	4-NABOR JUNIOR
JOSÉ SARNEY	5-DJALMA FALCÃO
JOÃO FRANÇA (1)	6-IRIS REZENDE
VAGO	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	1-JEFFERSON PERES
COUTINHO JORGE	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
SÉRGIO MACHADO	3-LÚCIO ALCÂNTARA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-CARLOS WILSON
BENI VERAS	5-PEDRO PIVA
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	1-BENEDITA DA SILVA - PT
MARINA SILVA - PT	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
EMILIA FERNANDES - PDT	3-SEBASTIÃO ROCHA
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	4-VAGO
PPB	
LEVY DIAS	1-ESPERIDIÃO AMIN
LEOMAR QUINTANILHA	2-ERNANDES AMORIM
PTB	
ODACIR SOARES	1-VAGO

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6
 Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37
PMDB	
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
GERSON CAMATA	ES-3203/3204
IRIS REZENDE	GO-2032/33
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VAGO (3)	
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
PEDRO PIVA	SP- 2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-ARLINDO PORTO	
MG - 2321/22	

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (3)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 05/05/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- VAGO (2)	

PMDB

VAGO (3)	JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
-------------------	-------------------	-----------------------	---------------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
---------------------------	-------------------	------------------------	-------------------

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	PPB + PTB	

REUNIÕES:

ALA SENADOR NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

SALA N° 06 - telefone: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ATUALIZADA EM: 29/04/98

Fax 311-1060

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COELHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNÁRDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRÓ HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINAGLIA	SP	5706	EURIPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5827	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5840	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5808	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5282			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	5816
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	5901
------------------	----	------	---------------	----	------

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611			
--------------	----	------	--	--	--

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	
					2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
VALADARES					
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	
					2071

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19
---------------	----	---------

Atualizado em 04/03/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES PMDB
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
	PTB
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JÚLIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187188 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento

DEPUTADOS

Paulo Gouvêa
Miro Teixeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Senador Abdias Nascimento
Senador Esperidião Amin
Deputado Paulo Gouvêa
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor
Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do
Estado de Santa Catarina



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Brâncio.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concíituacão da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jeté Jané Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Sílvio Dobrovolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Etrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO				
Nome:				
Endereço:				
CEP:	Cidade:	UF:	País:	
Fones:			Fax:	
Quantidade solicitada:				

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS